



# Diário Oficial

Nº 12.403 - Ano XLIX

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 21.017 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

*Prorroga o período de quarentena de que trata o art. 2º do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, Considerando que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelecendo os princípios e diretrizes para a saúde em nosso país, e que prevê em seu art. 15, inciso XX, que cabe a cada ente federado a atribuição de "definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária";

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a expedição do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos nº 20.774, de 28 de março de 2020 e nº 20.782, de 21 de março de 2020, que, respectivamente, declaram estado de emergência e de calamidade pública, estabelecendo regime quarentena no Município de Campinas, e definem outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19); e

Considerando o Decreto do Governo do Estado de São Paulo de nº 65.146, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 06 de setembro de 2020 o período de quarentena de que trata o art. 2º do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020.

Art. 2º Na hipótese de surgirem novas justificativas sanitárias, o prazo previsto neste Decreto poderá ser novamente prorrogado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal de Campinas

**PETER PANUTTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário de Governo

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário de Saúde

Redigido conforme elementos do processo SEI PMC.2020.00036432-74

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 200/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2020.00030762-56 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de azitromicina - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 09/09/20 às 09h do dia 10/09/20 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h do dia 10/09/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 10/09/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 25/08/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

**Pregão nº 197/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2019.00055252-11 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Prestação de serviços de manipulação de medicamentos fitoterápicos - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 10:** das 08h do dia 14/09/20 às 08h30min do dia 15/09/20 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 10:** a partir das 08h30min do dia 15/09/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 15/09/20 - **Disponibilidade do Edital:** a

partir de 27/08/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136. Campinas, 24 de agosto de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

#### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 24/08/2020*

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00053363-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão nº 050/2020 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de leite em pó integral e desnatado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a DESPESA que onerará dotação orçamentária do presente exercício em favor de:

LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP - CNPJ 21.026.898/0001-47, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 264/2020, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao item 01.

Publique-se.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### COMUNICADO

*Prorroga por 30 (trinta) dias o período de suspensão das audiências de conciliação no Departamento de Proteção ao Consumidor de Campinas - PROCON, em razão da pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).*

O Senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 20.774, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a expedição do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto do Governo do Estado de São Paulo de nº 65.114, de 07 de agosto de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 20.996, de 08 de agosto de 2020, que altera o Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o teor dos arts. 30 e 36 do Decreto Municipal 18.922 de 12 de novembro de 2015, que tratam da discricionariedade do Departamento de Proteção ao Consumidor quanto à designação das sessões conciliatórias dos processos administrativos; Considerando que o atendimento aos consumidores não restará prejudicado em razão da tramitação digital dos processos administrativos do Departamento de Proteção ao Consumidor, **COMUNICA:**

Fica prorrogada por 30 (trinta dias) a suspensão das audiências de conciliação nos processos administrativos do Departamento de Proteção ao Consumidor. Publique-se.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo nº** PMC.2020.00017189-86 **Interessados:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Transportes **Termo de Colaboração nº** 21/20 **Objeto:** atividades de fiscalização e autuação de infrações de trânsito no perímetro urbano do Município de Campinas **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 13/08/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00017522-20 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 143/2020 **Ata de Registro de Preços n.º 417/20 Detentora da Ata:** CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME CNPJ n.º 22.210.263/0001-68 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 191,00) e 02 (R\$ 189,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/08/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00020286-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 366/2019 **Ata de Registro de Preços n.º 420/20 Detentora da Ata:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ n.º 04.063.331/0001-21 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 62,45) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00020286-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 366/2019 **Ata de Registro de Preços n.º 419/20 Detentora da Ata:** ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ n.º 24.479.444/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 11 (R\$ 10,00), 15 (R\$ 10,00) e 34 (R\$ 6,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00020286-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 366/2019 **Ata de Registro de Preços n.º 422/20 Detentora da Ata:** BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ n.º 05.216.859/0001-56 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 0,83) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00020286-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 366/2019 **Ata de Registro de Preços n.º 421/20 Detentora da Ata:** C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A CNPJ n.º 48.791.685/0001-68 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 0,98), 05 (R\$ 0,98) e 08 (R\$ 0,97) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00020286-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 366/2019 **Ata de Registro de Preços n.º 423/20 Detentora da Ata:** DOCTORMED COMERCIAL EIRELI CNPJ n.º 30.322.475/0001-65 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 7,10) e 06 (R\$ 6,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00020286-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 366/2019 **Ata de Registro de Preços n.º 424/20 Detentora da Ata:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ n.º 02.794.555/0004-20 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 13 (R\$ 0,85), 14 (R\$ 0,85), 46 (R\$ 50,00) e 50 (R\$ 1,65) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00020286-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 366/2019 **Ata de Registro de Preços n.º 425/20 Detentora da Ata:** ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP CNPJ n.º 12.606.382/0001-80 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** item 24 (R\$ 0,24) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00020286-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 366/2019 **Ata de Registro de Preços n.º 426/20 Detentora da Ata:** FORÇA MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ n.º 24.067.457/0001-81 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** item 17 (R\$ 1,12) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00020286-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 366/2019 **Ata de Registro de Preços n.º 427/20 Detentora da Ata:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ n.º 29.700.587/0001-23 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 25 (R\$ 7,18), 27 (R\$ 1,02), 33 (R\$ 1,20), 35 (R\$ 1,04) e 39 (R\$ 1,33) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00020286-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 366/2019 **Ata de Registro de Preços n.º 428/20 Detentora da Ata:** SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ n.º 19.416.856/0001-70 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** item 21 (R\$ 3,71) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2020

## EXTRATO

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00006783-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º 13/20 Convênio:** ASSOCIAÇÃO PESTA-LOZZI DE CAMPINAS CNPJ n.º 51.297.349/0001-78 **Objeto:** Programa de Parceria na Assistência à Saúde, destinado à reabilitação de pacientes/usuários, nas deficiências múltiplas, que apresentem mais que uma deficiência, TEA - Transtorno do Espectro Autista preferencialmente com comorbidades, Intelectual preferencialmente com comorbidades e TGD - Transtorno Global do Desenvolvimento **Valor:** R\$ 5.038.872,00 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 24/08/2020

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## EXTRATO

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento n.º:** 127/20 **Credenciado:** GABRIELE MAIARA PIMENTEL PALMA CPF: 344.718.448-57 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/08/2020.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2020

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, em segunda chamada, conforme convocação prévia, e em virtude da crescente ocorrência de casos confirmados do COVID-19 no Brasil, e buscando seguir as orientações das Autoridades Municipais, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS), por videochamada, sob o link <https://meet.google.com/sep-qefn-fob> foi realizada a Terceira Reunião Extraordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e vinte, a pedido da Relatora da Comissão: **Flávia Martins Guimarães** e dos membros da Comissão nomeada pela Portaria CME n.º 03, de 13 de julho de 2020, com a finalidade de compor parecer referente à alteração do Art. 2º Inciso V da Resolução n.º 01/2020, sob a Presidência da Profa. **Solange Villon Kohn Pelicer**, na qualidade de Presidente desta Reunião Extraordinária, após confirmação do quórum regimental, inicia os trabalhos. A Presidente desta Reunião Ordinária cumprimenta a todos e agradece a presença. A convocação desta reunião, que será para deliberar a seguinte pauta: 1. Parecer referente à alteração do Art. 2º, Inciso V, da Resolução CME n.º 01/2020. Presentes os seguintes conselheiros: **Adelaide Albergaria Pereira Gomes**, representante titular do SINPRO; **Adriana Lech Cantuaria**, representante titular da SME; **Cláudio Borges da Silva**, representante titular do Conselho das Escolas; **Flávia Martins Guimarães**, representante titular do CMDCA; **José Batista de Carvalho Filho**, representante titular da FUMEC; **Marcia Maria Rocha**, representante titular do STMC, **Nattan Rocha Souza**, representante titular da UCES; **Sandra Fernandes Leite**, representante titular da UNICAMP; **Adriana Maria Corder Molinari**, representante suplente da FUMEC, **Leila Cláudia Sarubbi Heleno da Silva**, representante suplente do CMDCA, **Suely Fátima Oliveira**, representante Suplente da APEOESP. Consultoria Técnica: **Alenice Marques Mendes** e **Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos**. Justificaram ausência: **Edmilson Ricardo Gonçalves**, representante titular da Coordenadoria Especial de Licenciatura - PUCAMP. A reunião foi gravada e iniciou-se com o I. Parecer referente à alteração do Art. 2º, Inciso V, da Resolução CME n.º 01/2020. A relatora da comissão, Flávia, apresenta o Parecer e os anexos de informações que o embasam. Aberta a votação para aprovação dos conselheiros, fica aprovado a alteração do Art. 2º, Inciso V, da Resolução CME n.º 01/2020, por oito votos favoráveis e dois contra a alteração. Nada mais havendo a tratar, às onze horas, eu Andréia Cristina Penteado de Carvalho Calvo, encerrei a presente lavra, que após aprovada pelos presentes, assinada pela Presidente será publicada em Diário Oficial do Município. O link da gravação da reunião é [https://drive.google.com/file/d/12H-gxp4k9j9\\_FJ1Fq3nqXNAEDIBFDSbC/view](https://drive.google.com/file/d/12H-gxp4k9j9_FJ1Fq3nqXNAEDIBFDSbC/view)

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

## AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico n.º "036/2020"**

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2020.00001010-04**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de **ÁLCOOL EM GEL** para as unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/08/2020**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2020 - 09:00 H. OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002020OC00049**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**  
Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara Julgadora e o Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário - a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF Nº 01/2020 (DOM de 30/06/2020) - às 9 horas do dia 01/09/2020, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa Portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite virtual com a indicação de acesso.

**01) PROTOCOLO 2015/03/30846**

**Interessado(a): MRV PATRIMAR GALLERIA E INCORPORAÇÃO SPE LTDA**

**Advogado(a):** Magali Maculan Fernandes - OAB/SP 319877

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** 2019/03/00469

**Relator(a):** Enio Lima Neves

**02) PROTOCOLO 2016/03/05990**

**Interessado(a): MRV PATRIMAR GALLERIA E INCORPORAÇÃO SPE LTDA**

**Advogado(a):** Magali Maculan Fernandes - OAB/SP 319877

**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** 2019/03/00735

**Relator(a):** Enio Lima Neves

**03) PROTOCOLO 2017/03/00653**

**Interessado(a): VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Advogado(a):** Matheus Camargo Lorena de Mello - OAB/SP 292902

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento

**Recurso Voluntário:** 2017/10/36357

**Relator(a):** José Renato Camilotti

**04) PROTOCOLO 2017/03/04601**

**Interessado(a): RAFAEL TREVISAN DE MATOS**

**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273460

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** 2019/03/02152

**Relator(a):** José Renato Camilotti

**05) PROTOCOLO 2017/03/13168**

**Interessado(a): CLUBE CONCORDIA**

**Advogado(a):** Cacilda Vadilho - OAB/SP 111786

**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção

**Recurso Voluntário:** 2018/03/07018

**Relator(a):** Flávio Donatti Filho

**06) PROTOCOLO 2017/10/38523**

**Interessado(a): CLUBE CONCORDIA**

**Advogado(a):** Cacilda Vadilho - OAB/SP 111786

**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção

**Recurso Voluntário:** Protocolo SEI nº PMC.2019.00047415-56 - doc. 1945707

**Relator(a):** Flávio Donatti Filho

**07) PROTOCOLO 2018/10/25846**

**Interessado(a): CLUBE CONCORDIA**

**Advogado(a):** Cacilda Vadilho - OAB/SP 111786

**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção

**Recurso Voluntário:** 2019/10/25164

**Relator(a):** Flávio Donatti Filho

**08) PROTOCOLO 2019/03/02170**

**Interessado(a): CLUBE CONCORDIA**

**Advogado(a):** Cacilda Vadilho - OAB/SP 111786

**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção

**Recurso Voluntário:** 2020/03/00051

**Relator(a):** Flávio Donatti Filho

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, independentemente de nova publicação de pauta (art. 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme art. 23.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara Julgadora e o Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário - a ser rea-

lizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF Nº 01/2020 (DOM de 30/06/2020) - às 9 horas do dia 02/09/2020. Como previsto no art. 3º dessa Portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite virtual com a indicação de acesso. Segue a pauta:

**01) PROTOCOLO 2014/03/30645**

**Interessado(a): VESCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** 2017/03/12006

**Relator(a):** José Antonio Khattar

**02) PROTOCOLO 2015/03/22242**

**Interessado(a): GBC EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**Advogado(a):** Marisa da Cunha Marri - OAB/SP 92.234

**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** 2017/10/15608

**Relator(a):** Rebecca Tognella Farinella

**03) PROTOCOLO 2015/03/27780**

**Interessado(a): R. SAMED PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** 2016/10/20012

**Relator(a):** José Antonio Khattar

**04) PROTOCOLO 2016/03/15167**

**Interessado(a): INDASTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**Advogado(a):** Silvia Helena Gomes Piva - OAB/SP 199.695

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** 2018/03/07048

**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

**05) PROTOCOLO 2016/03/22320**

**Interessado(a): FREMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a):** Thiago Pédico Saragiotto - OAB/SP 169.739

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** 2017/10/18706

**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

**06) PROTOCOLO 2016/03/01988**

**Interessado(a): TILIANO MARTIN DE SIQUEIRA**

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº 002853/2016

**Recurso Voluntário:** 2016/03/09407

**Relator(a):** José Antonio Khattar

**07) PROTOCOLO 2017/03/10738**

**Interessado(a): STTAS DO BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**

**Advogado(a):** Fernanda Sá Freire Figliuolo - OAB/SP 179.805

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº 003194/2017

**Recurso Voluntário:** 2018/03/04193

**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

**08) PROTOCOLO 2017/03/12912**

**Interessado(a): CORPO RH - EVENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA**

**Advogado(a):** Matheus de Magalhães Battistoni - OAB/SP 319.796

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº 006934/2017

**Recurso Voluntário:** 2018/10/33341

**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**09) PROTOCOLO 2017/03/12913**

**Interessado(a): CORPO RH - EVENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA**

**Advogado(a):** Matheus de Magalhães Battistoni - OAB/SP 319.796

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº 006935/2017

**Recurso Voluntário:** 2018/10/33340

**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**OBSERVAÇÃO** Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, independentemente de nova publicação de pauta (art. 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme art. 23.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, convoca os Srs. Relatores da 2ª Câmara Julgadora e o Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário - a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF Nº 01/2020 (DOM de 30/06/2020) - às 9 horas do dia 03/09/2020. Como previsto no art. 3º dessa Portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite virtual com a indicação de acesso. Segue a pauta:

**01) PROTOCOLO 2014/03/27949**

**Interessado(a): CAMPINA VERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

**Advogado(a):** Marcus Vinicius Boreggio - OAB/SP 257707

**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** 2019/03/02132

**Relator(a):** Brenno Menezes Soares

**02) PROTOCOLO 2014/03/27952**

**Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273460  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** 2019/03/01225  
**Relator(a):** Brenno Menezes Soares

### 03) PROTOCOLO 2015/03/11841

**Interessado(a):** RESERVA DE ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209974  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** 2019/03/00485  
**Relator(a):** Alexandre Fávoro

### 04) PROTOCOLO 2015/03/27837

**Interessado(a):** DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** 2016/10/23573  
**Relator(a):** Paulo César Adami

### 05) PROTOCOLO 2016/03/04851

**Interessado(a):** MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA

**Advogado(a):** José Carlos Franco - OAB/SP 38460  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Imunidade/Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** 2018/03/05817  
**Relator(a):** Alex Sanches Tranche

### 06) PROTOCOLO 2016/03/06316

**Interessado(a):** HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

**Advogado(a):** Magali Maculan Fernandes - OAB/SP 319877  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxas - Isenção/Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** 2019/03/04961  
**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noel Viola

### 07) PROTOCOLO 2016/03/06319

**Interessado(a):** HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

**Advogado(a):** Carina Elaine de Oliveira - OAB/SP 197618  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxas - Isenção/Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** 2016/03/19584  
**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noel Viola

### 08) PROTOCOLO 2017/03/03641

**Interessado(a):** MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA

**Advogado(a):** José Carlos Franco - OAB/SP 38460  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Imunidade/Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** 2018/03/02518  
**Relator(a):** Alex Sanches Tranche

### 09) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00039542-46

**Interessado(a):** BORGHI AGRÍCOLA E COMERCIAL SA

**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção Tributária  
**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias  
**Relator(a):** Giorgio Vena Curatolo

### 10) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00047916-34

**Interessado(a):** BORGHI AGRÍCOLA E COMERCIAL SA

**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção Tributária  
**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias  
**Relator(a):** Giorgio Vena Curatolo

**OBSERVAÇÃO** Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, independentemente de nova publicação de pauta (art. 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme art. 23.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo:** 2019/03/1766

**Interessado:** CLEUSA SOUZA PISANI DA SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de pagamento dos débitos relativos ao Saldo Devedor dos Acordos nº 402045/2014 e 402047/2014, do imóvel 3263.64.38.0074.01001, com os benefícios do REFIS 2019, tendo em vista que o pedido não se enquadra nos casos previstos no artigo 15 da Lei 15.461/2017, onde estão discriminados os casos que necessitavam da protocolização de pedido específico para pagamento com os referidos benefícios.

**Protocolo:** 2019/03/1865

**Interessado:** JACINTA ROSA DO NASCIMENTO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de pagamento dos débitos de IPTU/Taxas para o imóvel 3341.41.70.0248.01001, com os benefícios do REFIS 2019, tendo em vista que o pedido não se enquadra nos casos previstos no artigo 15 da Lei 15.461/2017, onde estão discriminados os casos que necessitavam da protocolização de pedido específico para pagamento com os referidos benefícios.

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo:** 2020/03/00612 (principal 2015/03/12867)

### Interessado: MASTER ASSOCIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

Atendendo ao disposto nos artigos 3º e 45 c.c. artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos DEIXO DE CONHECER o presente pedido de reconsideração do procedimento de compensação realizado no protocolo nº 2015/03/12867, uma vez que o mesmo não foi instruído com a documentação hábil que comprove a legitimidade do requerente, nos termos dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007. Quanto ao mérito, não há como prosperar o pedido de reconsideração, tendo em vista que a compensação foi realizada em débitos de qualquer origem em nome do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 45, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI:PMC.2017.00040128-81**

**Interessado:** Francisco Kozonoê de Souza

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 8.371,6516 UFIC's**, procedente do recolhimento de IPTU/Taxas dos exercícios de 2011 e 2012 na Transação realizada em 27/11/2015, que não foi considerado no recálculo desses lançamentos, ocorrido em 06/2016, para o imóvel codificado sob nº 3261.31.55.0388.01001, previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliária conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município em 22/07/2020, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:PMC.2020.00002476-37**

**Interessado:** ISADORA MONTES REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 142,2494 UFIC's** decorrente do recolhimento indevido a título de ISSQN, sendo 119,7209 UFIC da competência 06/2019 e 22,5285 UFIC da competência 08/2019, relativo ao contribuinte cadastrado sob a inscrição municipal nº 543.463-7, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliária, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

**Protocolo:** Protocolo 2015/03/15709

**Interessado:** Olson Pemberton Junior

**Código Cartográfico:** 3412.61.57.0221.01001

**Assunto:** Impugnação de lançamentos de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro a impugnação dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2010 a 2014 (retroativos 07/2015) e de 2015 (reemissão 07/2015)**, para o imóvel de cartográfico **3412.61.57.0221.01001**, alterando-se a alíquota de 1,10% (imóvel de uso predominantemente não residencial) **para 0,60% (imóvel de uso predominantemente residencial)**, e considerando a característica construtiva e padrão de construção RH-4, conforme PIC e Parecer Fiscal às fls. 14 e 17, nos termos do artigo 18-A-caput, 19 § 1º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei Municipal nº 11.111/2001 (e alterações).

Com base no Termo de Constatação e Parecer Fiscal de fls. 13 e 17 e na manifestação fiscal de fls. 18 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a revisão dos lançamentos de IPTU, para os exercícios a partir de 2016**, para o imóvel de cartográfico **3412.61.57.0221.01001**, alterando-se a alíquota de 1,10% (imóvel de uso predominantemente não residencial) **para 0,60%** (imóvel de uso predominantemente residencial), e considerando a característica construtiva e padrão de construção RH-4, conforme PIC e Parecer Fiscal às fls. 14 e 17, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente

decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 27 de fevereiro de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2019.00017326-11**  
**Interessado: MILTON LUIZ ROPELLE**  
**Código Cartográfico: 3423.54.39.0141.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado: 2016/03/3355 e anexados 2017/03/396 e PMC.2018.00000862-51**  
**Interessado: SEBASTIÃO ALTIVO NOGUEIRA DE SOUZA**  
**Código Cartográfico: 3423.21.15.0050.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4º, combinados com os artigos 66 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2016 (Emissão Geral 01/2016), 2017 (Emissão Geral 01/2017) e 2018 (Emissão Geral 01/2018), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.21.15.0050.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, com alteração de uso do solo de 'Residencial com uso comercial' para 'Residencial', posto que restou comprovada, mediante vistoria fiscal e demais consultas aos sistemas disponíveis, que o imóvel passou a ter uso exclusivamente residencial, tal qual alega o impugnante, assim como, **determino a revisão de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2019 e 2020, cancelando-os e reemitindo-os, de maneira idêntica ao estabelecido para os exercícios de 2016 a 2018 e com mesmo embasamento, estando tudo fundamentado nas Leis Municipais nº 11.111/2001 e alterações, nº 15.136/2015, 15.360/2016, 15.499/2017, instituidoras da planta genérica de valores de metro quadrado (m²) de terrenos localizados no Município, e nº 6.355/1990, e alterações, e nos Decretos Municipais nº 16.274/2008, nº 17.734/2012, nº 18.540/2014, nº 19.360/2016 e nº 19.723/2017, naquilo em que couberem., naquilo em que couberem, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII, e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, e alterações, e consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2018.00005594-19**

**Interessado: KARINA SAYEG HUMSI SALUM**

**Requerente: MARLY SAYEG HUMSI SALUM**

**Código Cartográfico: 3423.11.89.0532.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4º, combinados com os artigos 66 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2018 (Emissão Geral 01/2018) para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.11.89.0532.01001**, com alteração de área construída tributável '251,60m²' para **'206,72'**, posto que restou comprovada demolição parcial no imóvel, ocorrida durante o exercício de 2017, assim como, **determino a revisão de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2018 a 2020, cancelando-os e reemitindo-os, com a alteração de área construída tributável conforme acima, acrescida de atualizações de categoria/padrão construtivo 'misto' para **'Não Residencial Horizontal - 6 (NRH-6)'** e de ano-base depreciação de 'misto' para **'1952'**, devido às modificações ocorridas em critérios jurídicos de enquadramento de imóveis, mantendo-se inalterados demais elementos constitutivos, de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, estando tudo fundamentado nas Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, nº 15.499/2017 e nº 6.355/1990, e alterações, e no Decreto Municipal nº 19.723/2017, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII, e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, e alterações, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº

13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: PMC.2019.00031905-21**  
**Interessado: SONIA DE SOUZA FRANCO**  
**Código Cartográfico: 3423.13.97.0001.01004**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2020 e 2021, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2019.00040397-54**  
**Interessado: ANTONIO AUGUSTO ANDRADE ARAUJO**  
**Código Cartográfico: 3234.22.04.0238.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 24 de agosto de 2020

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - ERRATA

**Processo: PMC.2019.00041209-51**  
**Interessado: LIDUINA APPARECIDA DE OLIVEIRA**  
**Código Cartográfico: 3422.12.06.0275.01001**

Consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se o erro no código cartográfico constante da decisão publicada no D.O.M. em 11/11/2019, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

ERRATA

ONDE LÊ-SE: "Código Cartográfico: 3422.06.0275.01001"

LEIA-SE: "Código Cartográfico: 3422.12.06.0275.01001"

Campinas, 24 de agosto de 2020

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2020.00036246-44**  
**Interessado: JOSÉ ANSELMO MENDES**  
**Código Cartográfico: 3441.14.71.0016.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2019.00040998-11  
**Interessado:** ZILDA PEREIRA MORI  
**Código Cartográfico:** 3444.13.30.0090.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2020.00037118-81  
**Interessado:** JAIME MACHERINI JUNIOR  
**Código Cartográfico:** 3413.51.88.0235.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2020.00037875-19  
**Interessado:** TOSHIHICO UEHARA  
**Código Cartográfico:** 3413.22.83.0269.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, constar no patrimônio do(a) Interessado(a) outro bem imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2020.00037802-63  
**Interessado:** LUCIANA PERPETUA COSTA CUSTODIO  
**Código Cartográfico:** 3442.14.90.0037.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2020.00037892-10  
**Interessado:** JOÃO APARECIDO DOS SANTOS  
**Código Cartográfico:** 3442.51.08.0235.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2020.00035933-15  
**Interessado:** MILTON DA COSTA  
**Código Cartográfico:** 3362.51.42.0096.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2020.00037112-96  
**Interessado:** INES CARMEM CORREA DE SEIXAS  
**Código Cartográfico:** 3441.32.09.0440.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2020.00033746-05  
**Interessado:** Jesuina France Ferreira  
**Código Cartográfico:** 3413.42.79.0143.08005

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2021 e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2020**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo:** PMC.2020.00034635-35  
**Interessado:** FRANCISCA MARIA DE SOUZA  
**Código Cartográfico:** 3343.31.52.0205.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISEN-**



**ÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2021 e 2022, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: PMC.2020.00037787-90**  
**Interessado: LILIAN CRISTINA RODRIGUES AKIYAMA**  
**Código Cartográfico: 3432.42.91.0267.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2021 e 2022, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
 Coordenador de Atendimento DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Assunto:** Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulação legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PROTOCOLO GERAL
			UFIC	
185.095-4	MARIANA HELENA MORAES GENESINE	007395/2020	1.800.0000	20/03/00345 PPA
373.982-1	KARINA MANSUR CORREIA	007396/2020	330.0000	20/03/00346 PPA
105.744-8	ROBERTA SGARBI DE CAMPOS	007397/2020	1.710.0000	20/03/00347 PPA
268.004-1	PEDRO HENRIQUE BEDIN AFFONSO	007398/2020	600.0000	20/03/00348 PPA

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/2005.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sac-portaabertano](http://www.campinas.sp.gov.br/sac-portaabertano) link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**  
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CADASTRAIS EX OFFICIO- PC11/2020.

**Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

**Protocolo SEI de referência: PMC.2020.00031270-04**

**CONSIDERANDO** o disposto na Ordem de Serviço SMF nº 02, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a alteração por tempo indeterminado na forma de atendimento do Porta Aberta Empresarial, sendo preferencialmente pelos **canais digitais**;

**CONSIDERANDO** as requisições de atendimento, referentes a **abertura, alteração e encerramento de inscrição municipal** efetuadas por meio canal eletrônico SIAC - Sistema de Atendimento ao Contribuinte (<https://issdigital.campinas.sp.gov.br/atendimento/>);

O Coordenador da Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 21, inciso V da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados dos procedimentos cadastrais efetuados, ex officio, por esta Coordenadoria, após os referidos registros de requerimentos cadastrais por meio digital (SIAC), sendo possível a obtenção dos referidos comprovantes no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal, durante a situação de emergência no Município de Campinas, declarada no Decreto Municipal no 20.774/2020, poderá ser efetuada por meio do canal digital SIAC (<https://issdigital.campinas.sp.gov.br/atendimento/>; "Atendimento PAE/DRM - PROCEDIMENTOS CADASTRAIS") ou por meio de atendimento presencial, mediante agendamento prévio no Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>).

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	DIC_FORMULARIO	TIPO DE ATENDIMENTO	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO SIAC
12 K AGÊNCIA DE PROPAGANDA E MARKETING LTDA	28.205.406/0001-20	5243/2020	ALTERAÇÃO	4503252	203879
55 HANDMADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PULSEIRAS LTDA	37.013.666/0001-94	10807/2020	ALTERAÇÃO	6020941	205699
A.A. DE OLIVEIRA MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	37.542.587/0001-70	10132/2020	ABERTURA	6083064	205141
A. TAVARES FILHO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	27.134.974/0001-14	9941/2020	ALTERAÇÃO	4271785	203846
A.L.R.CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	37.578.313/0001-31	10524/2020	ABERTURA	6075622	204920
A2H ESTACIONAMENTO LTDA – EPP	28.698.463/0001-98	9607/2020	ALTERACAO	4579380	205158
AAX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI – ME	17.747.893/0001-36	10192/2020	ALTERACAO	2616033	204937
ACÁCIO CARCIOFI FILHO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	37.553.884/0001-11	10266/2020	ABERTURA	6075630	204520
ACCS CALDEIRARIA E SERRALHERIA EIRELI - ME	36.965.658/0001-85	10313/2020	ALTERAÇÃO	6020097	205700
AFG LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA	10.174.523/0001-08	10849/2020	ALTERAÇÃO	1537555	205499
AFS CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	34.850.687/0001-76	10981/2020	ALTERAÇÃO	5718252	205515
AGIP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	23.947.638/0001-30	10987/2020	ALTERAÇÃO	3812200	205688
AGROMAIS COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS LTDA	30.482.711/0002-91	10403/2020	ENCERRAMENTO	5393019	204364
AGUA FLORA - DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL E BEBIDAS LTDA.	37.366.113/0001-15	9471/2020	ABERTURA	6078559	204723
AGUIAFIX COMERCIO DE FIXADORES E FERRAMENTAS LTDA	06.886.538/0001-21	10847/2020	ALTERACAO	1238922	205494
AIRE GASTRONOMIA LTDA	30.45.6.629/0001-01	8908/2020	ALTERAÇÃO	4888375	204748
AKP TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	33.657.903/0001-07	10063/2020	ALTERAÇÃO	5469678	205719
ALIANCA PAGAMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	20.300.867/0001-75	10804/2020	ABERTURA	6084826	205360
AM BRAGA OTICA ANCHIETA LTDA	37.557.938/0001-17	10296/2020	ABERTURA	6081789	204942
AMAZONIA COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA	61.608.576/0001-20	10267/2020	ABERTURA	6081770	204756
AMR HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	37.243.431/0001-99	9742/2020	ABERTURA	6084788	203118
ANA PINESE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	37.405.739/0001-93	9435/2020	ABERTURA	6084257	203601
ANDRÉ KRUGER JOAO FISIOTERAPIA LTDA	37.424.118/0001-57	9688/2020	ABERTURA	6083641	205667
ANDRÉ PANICHI MIGUEL	36.939.082/0001-81	8822/2020	ABERTURA	6081932	201657
ANDREA RIBEIRO BORGES BET DOS SANTOS REPRESENTACAO COMERCIAL	31.570.705/0001-78	9933/2020	ALTERACAO	5117186	205165
ANTONIO ROBSON DE PAULA LTDA	37.564.780/0001-02	10328/2020	ABERTURA	6083889	204333
ANTONIO VACCARI LOJA DE SOLUCOES REPAROS E CONSTRUCOES	37.503.732/0001-04	11298/2020	ABERTURA	6083200	204742
APS CAMPINAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	37.504.042/0001-70	10366/2020	ABERTURA	6083625	205542
ARPE - SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES LTDA	15.779.052/0001-85	10982/2020	ENCERRAMENTO	2205262	204958
AUTO POSTO CONCEICAO LTDA	44.608.693/0001-75	10748/2020	ALTERACAO	25682	205332
AVS GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA ME	15.650.143/0001-16	10283/2020	ENCERRAMENTO	2187698	205351
B&G AMBIENTAL, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA - ME	08.580.718/0001-06	10836/2020	ENCERRAMENTO	1216040	204500
B. A. P. AUTOMOTIVA LTDA	52.780.376/0001-50	11080/2020	ALTERAÇÃO	2213273	204342
BI EDITORACAO ELETRONICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5.123.155/0001-39	10932/2020	ALTERACAO	1068440	205366
BAAZAR FLORES E DECORACOES LTDA	36.159.542/0002-30	10651/2020	ABERTURA	6084281	205155
BARBATO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	34.699.060/0001-66	10550/2020	ALTERAÇÃO	5650151	205692
BASSO & ADALA ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	37.537.152/0001-38	10160/2020	ABERTURA	6081681	204749
BB TECNOLOGIA E SERVICOS AS	42.318.949/0017-41	10108/2020	ALTERACAO	331627	204011

BEAUTY UNIQUE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	37.517.941/0001-07	10763/2020	ABERTURA	6083110	205156
BELIEVE INVESTIMENTOS LTDA	37.421.965/0001-68	10410/2020	ABERTURA	6084168	205675
BELLA VITA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA EPP	20.366.395/0001-58	9253/2020	ENCERRAMENTO	3042855	201697
BEMMAR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	01.762.173/0001-00	10482/2020	ALTERACAO	460567	204969
BG GARCIA MARTINS LTDA	37.457.241/0001-74	10422/2020	ABERTURA	6083374	205678
BRAZIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37.392.223/0001-51	11033/2020	ALTERAÇÃO	6056873	205528
BTG INCORPORACOES LTDA	36.599.250/0001-37	10630/2020	ABERTURA	6077269	204372
C G DOS SANTOS CALCADOS	27.416.414/0001-52	10412/2020	ALTERAÇÃO	4327071	205355
C P A COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS LIMITADA	17.686.167/0001-50	10351/2020	ALTERAÇÃO	2616459	204378
C. N. S. MOTA IMPORTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	36.999.265/0001-92	9610/2020	ALTERAÇÃO	6031200	205369
C. R. LEME DE REZENDE - ME	37.563.909/0001-68	10374/2020	ABERTURA	6075720	204529
C.S.WURMEISTER REPRESENTACOES LTDA	14.991.965/0001-06	10766/2020	ENCERRAMENTO	2107163	205530
C.V. CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	31.128.187/0001-37	10865/2020	ALTERAÇÃO	5027020	205349
CARLOS R. TARTARINI COMNERCIO DE CHOCOLATES LTDA – ME	37.437.732/0001-53	9599/2020	ABERTURA	6075428	204386
CARLOS ROBERTO MARTINS JUNIOR SERVICOS MEDICOS	34.307.982/0001-80	9993/2020	ALTERAÇÃO	5603951	205686
CATALONIA SEREVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	23.414.056/0001-98	10653/2020	ALTERACAO	3718042	205490
CELSO RICARDO UZUN	063.898.238-35	101922/2020	ABERTURA	6075266	205340
CENARIO CAPITAL LTDA	11.321.934/0001-41	10420/2020	ALTERAÇÃO	1698184	204341
CENTRO EDUCACIONAL CAMPINAS EIRELI	30.782.180/0001-71	10104/2020	ALTERAÇÃO	4955609	203963
CERVEJARIA CAMPINAS LTDA	22.939.069/0001-18	10398/2020	ALTERACAO	3470687	204947
CEZAR E OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	24.234.226/0001-15	11492/2020	ALTERAÇÃO	3850668	205742
CIOTTI & RAMOS CURSOS E PALESTRAS LTDA EPP	13.035.713/0001-32	11258/2020	ALTERAÇÃO	1881302	206519
CLAYTON OLEGARIO SALINO	36.007.846/0001-09	11364/2020	ABERTURA	6084150	201613
CLINICA ABRACA-ME LTDA	34.116.986/0001-81	10690/2020	ALTERAÇÃO	5574129	205333
CLINICA TORRES DE ONCOLOGIA LTDA	37.577.726/0001-00	10495/2020	ABERTURA	6083080	205346
COLEGIO KANNY LTDA	36.242.697/0003-16	9309/2020	ABERTURA	6075401	204385
COMERCIO DE HORTIFRUTI SANTA TEREZA EIRELI	37.557.759/0001-80	10330/2020	ABERTURA	6083153	205171
CONCEPT NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	36.463.621/0001-59	101898/2020	ABERTURA	6082378	205533
CONDOMINIO EDIFICIO MARINA	67.996.025/0001-68	100952/2020	ABERTURA	6082998	204155
CONDOMINIO EDIFICIO TURMALINA	54.151.147/0001-01	8882/2020	ALTERAÇÃO	1001930	203471
CONFIANCE SECURITY COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA	28.336.194/0001-10	8861/2020	ALTERAÇÃO	4498348	200270
CPFL ENERGIAS RENOVAVEIS S.A	08.439.659/0001-50	10860/2020	ALTERACAO	5781426	205508
CRUZ DE MALTA MÓVEIS PARA ALOJAMENTOS LTDA	36.650.723/0001-83	10047/2020	ABERTURA	6083986	205664
CW FARMA E COMERCIO LTDA	02.812.447/0001-90	10622/2020	ALTERAÇÃO	540463	205522
DANIELLE CRISTINA DE CARVALHO	17.862.441/0001-03	10261/2020	ABERTURA	6083307	201236
DANILO LINARES 26630748883	35.157.390/0001-92	11474/2020	ALTERAÇÃO	5750784	204946
DANTAS E PIZZOLATO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	37.598.435/0001-90	10449/2020	ABERTURA	6083277	205161
DAYANNE DE ALMEIDA PASSOS	33.846.969/0001-37	10935/2020	ALTERACAO	5506360	205153
DBR BARTSCH ALIMENTOS LTDA	33.563.144/0001-05	10416/2020	ALTERAÇÃO	5492068	205970
DEBORA CRISTINA GASPARONI RODRIGUES LUCAS	08.829.373/0002-62	9986/2020	ENCERRAMENTO	1918745	203861
DIAS MENEZES E PREVIERO SESRVICOS COMBINADOS DE ESCRITUORIO	37.310.467/0001-48	9071/2020	ABERTURA	6076092	204926
DIESUS ALAN LINHARES TONIAZZO DE MOURA	37.300.247/0001-33	10335/2020	ALTERAÇÃO	6048099	205178
DINAMICA MEDICA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	19.468.642/0001-48	9868/2020	ENCERRAMENTO	2903717	204953
DIOGO HENRIQUE GRANADO CHECCHIA 22458064841	29.836.820/0001-08	11157/2020	ALTERAÇÃO	4780256	205979
DIVINA MARMITA LTDA	33.148.648/0001-69	10294/2020	ENCERRAMENTO	5382572	204550
DOMA COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	34.991.108/0001-05	7807/2020	ALTERAÇÃO	5938589	203710
DROGARIA TOMÉ & SILVA LTDA	06.887.219/0001-30	8416/2020	ABERTURA	1073605	202768
DTC DEMOLICAO E TERRAPLENAGEM EIRELI	34.535.452/0001-90	10785/2020	ABERTURA	6075444	204387
DULAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	67.811.323/0001-36	10458/2020	ALTERACAO	1308998	204944
DURVAL PIELLUSH JUNIOR REPRESENTACOES	37.486.793/0001-00	10681/2020	ABERTURA	6083803	205722
E. R. C. TRANSPORTES EIRELI	30.916.875/0001-07	9510/2020	ABERTURA	6084206	203966
E.B.C FUNILARIA E PINTURA LTDA	00.010.114/0001-12	8608/2020	ALTERACAO	271322	204930
E.L.S. TRANSPORTES	37.590.644/0001-97	10642/2020	ABERTURA	6082874	204923
EDILENE MARQUES DOS SANTOS	35.189.700/0001-50	10773/2020	ALTERAÇÃO	5789559	205694
EDNILSON REINALDO FIORINI	061.883.918-65	101924/2020	ABERTURA	6082122	205691
ELEKTRO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	02.041.066/0001-55	9481/2020	ALTERAÇÃO	4918304	203965
EMBRAER S.A.	07.689.002/0017-46	10566/2020	ENCERRAMENTO	4910869	203660
EMUNAH - SERVICOS DE GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA EIRELI - ME	37.594.620/0001-06	10615/2020	ABERTURA	6084672	205770
ERIC FERREIRA PRANDO	37.577.900/0001-06	10861/2020	ABERTURA	6083005	204955
ERMANO T SANTIAGO JUNIOR SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	37.420.996/0001-02	9855/2020	ABERTURA	6082785	205354
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CIRANDA MAGICA LTDA	07.615.170/0001-20	10896/2020	ALTERAÇÃO	1130099	205343
ESTRATEGIAS E GESTAO EM CIENCIA DO SOLO LTDA	37.622.561/0001-32	10938/2020	ABERTURA	6083013	205641
EUPHORIA ICE CREAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.241.041/0007-72	6309/2020	ENCERRAMENTO	3948153	204544
EXECUTIVE TRANSPORTE LTDA	31.059.339/0001-97	10628/2020	ENCERRAMENTO	5011000	204967
EXO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	01.220.529/0001-83	9292/2020	ALTERAÇÃO	407704	205751
F & M COMERCIO DE ALIMENTOS CAMPINAS LTDA	37.640.264/0001-10	10910/2020	ABERTURA	6084052	205670
F. F. L. SARAGIOTTO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA	37.541.002/001-06	10465/2020	ABERTURA	6081797	205133
FABIO RODRIGO BRANDAO	22.658.189/0001-47	11378/2020	ABERTURA	6084770	205926
FANTINI GESTAO E APOIO EMPRESARIAL LTDA	37.294.178/0001-00	10397/2020	ABERTURA	6075320	204374
FC CONSTRUCAO E REFORMA EIRELI	37.173.245/0001-20	9178/2020	ABERTURA	6075312	204367
FELIPE MENEZES DE JESUS LTDA	37.320.626/0001-95	9223/2020	ABERTURA	6082394	205166
FERNANDO CESAR EFIGENIO BOTTER-ME	05.851.006/0001-96	9370/2020	ENCERRAMENTO	996556	204366
FERNANDO ROSSINI JORNAL - EPP	18.761.421/0001-09	10489/2020	ENCERRAMENTO	2775220	204753
FERREIRA MORETTI SERVICOS MEDICOS LTDA	37.379.040/0001-04	11048/2020	ABERTURA	6082858	205489
FLEURY S/A	60.840.055/0018-80	10980/2020	ALTERAÇÃO	627305	205731
FMC QUIMICA DO BRASIL	04.136.367/0002-79	9961/2020	ALTERACAO	1027026	204924
FORTI INFORMATICA & COMERCIO LTDA - ME	01.005.696/0001-01	10940/2020	ALTERAÇÃO	386138	205495
G AM ASSESSORIA CONTABIL	20.161.481/0001-24	10477/2020	ALTERACAO	2999188	205142
G&C SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	37.629.612/0001-58	11262/2020	ABERTURA	6083609	205135
GABRIELLE MONTEIRO DE OLIVEIRA 51491905867	36.639.547/0001-89	10218/2020	ALTERAÇÃO	5966361	203613
G-MKT DELIVERY LTDA.	31.109.442/0002-85	10134/2020	ENCERRAMENTO	5106443	205924



GOMES & ALMEIDA REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	08.844.401/0001-30	10714/2020	ALTERAÇÃO	1247360	205375
GOMES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI	02.042.302/0002-39	9951/2020	ENCERRAMENTO	1304763	204501
GREICE RENATA DE LIMA FONTES - ME	16.979.903/0001-04	8917/2020	ENCERRAMENTO	2492318	204726
GSM COSNTRUTORA	37.368.961/0001-63	09424/2020	ABERTURA	6082246	204952
GUILHEN & QUERINO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	36.739.065/0001-09	6841/2020	ABERTURA	6082793	204019
GUSTAVO FERRAMOLA GARCIA EIRELI ? EPP	10.839.784/0002-80	5880/2020	ENCERRAMENTO	4177363	205334
GUSTAVO VILELA FERNANDES – ME	04.933.486/0001-71	10757/2020	ALTERACAO	718858	205176
HC MOVEIS PLANEJADOS E INTERIORES LTDA	37.013.124/0001-11	10509/2020	ALTERAÇÃO	6014739	204965
HELO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	37.009.756/0001-01	11052/2020	ALTERAÇÃO	6019684	205762
HOSPITAL VERA CRUZ AS	46.009.718/0001-40	5164/2020	ALTERACAO	46450	205501
IGREJA DO NAZARENO COUNTRY VILLE	37.561.564/0001-03	10284/2020	ABERTURA	6080855	204746
INCENTEASY SERVIÇOS DE MARKETING LTDA	21.925.469/0002-92	10996/2020	ABERTURA	6082238	204962
INDEC TREINAMENTO E EDUCACAO CORPORATIVA LTDA	37.428.294/0001-67	10828/2020	ABERTURA	6076726	204365
INFINITY - SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	37.428.699/0001-03	9516/2020	ABERTURA	6084591	205758
INFRASAN INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO LTDA	27.784.355/0001-75	9479/2020	ABERTURA	6083692	205378
INLAA IMPLANTES ODONTOLOGICOS LTDA ME	34.608.763/0001-31	10274/2020	ALTERACAO	5661625	205665
INOXBRASIL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	19.808.277/0001-73	11095/2020	ALTERAÇÃO	2947870	205377
INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	03.990.732/0001-64	10453/2020	ALTERACAO	687510	204493
IPA COMERCIO E MANUTENCAO DE PORTAS AUTOMATICAS LTDA	27.72.0388/0001-51	10184/2020	ALTERAÇÃO	4462378	204740
J. J. ONCA LTDA	72.887.896/0001-83	10256/2020	ALTERAÇÃO	760862	204138
J.P.BONESI APOIO ADMINISTRATIVO	05.960.667/0001-50	8028/2020	ALTERAÇÃO	1100181	204747
JACOMASSI MINI MERCADO LTDA - ME	11.080.133/0001-31	7715/2020	ALTERAÇÃO	1664247	205741
JACQUELINE RIBEIRO DE SOUZA	313.188.848-29	101822/2020	ABERTURA	6081924	205525
JALB HENRIQUES APOIO ADMINISTRATIVO	32.403.392/0001-26	10506/2020	ENCERRAMENTO	5279666	205126
JHONATAN DOS SANTOS RODRIGUES ME	12.788.046/0001-04	10768/2020	ENCERRAMENTO	1855964	205162
JL RAMOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	11.213.382/0001-58	10760/2020	ALTERACAO	1717146	205154
JM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	37.518.235/0001-80	10587/2020	ABERTURA	6078150	204718
JOAO ABENILDO DE SOUZA TRINDADE	37.427.136/0001-92	11427/2020	ABERTURA	6084800	205177
JOFABI ASSISTENCIA MEDICA LTDA	27.283.884/0001-95	10600/2020	ALTERAÇÃO	4299914	205347
JONATHAN DIEGO SILVA 40071217886	37.339.826/0001-90	10793/2020	ALTERAÇÃO	6037453	205707
JOSE ABRAHAO JR	61.766.549/0001-86	10395/2020	ALTERAÇÃO	1380915	204759
JOSE ANTONIO GALINA MERCEARIA – ME	17.048.921/0001-27	9268/2020	ENCERRAMENTO	2509962	201674
JOSE FERREIRA PALMA – ME	17.284.476/0001-02	9785/2020	ENCERRAMENTO	2542790	204956
JOSE L C VICENTE CONSULTORIA IMOBILIARIA	37.504.853/0001-70	10626/2020	ABERTURA	6083730	205704
JOSE TADEU SANTANA	016.266.358-70	101821/2020	ABERTURA	6075193	205152
JOSE WILSON DUARTE	016.742.558-70	101694/2020	ABERTURA	6075258	204005
JOSIAS DE SOUSA AFONSO ME	28.345.939/0001-07	10973/2020	ALTERACAO	4512383	205513
JOTAPE CONTABILIDADE LTDA	12.706.114/0001-30	10488/2020	ALTERAÇÃO	1884697	204346
JR CORREA COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI - ME	20.804.648/0001-28	10301/2020	ALTERAÇÃO	3087956	204570
JR LOJA TUDO 13 LONDRES VESTUARIO LTDA	37.540.752/0001-55	10308/2020	ABERTURA	6084567	205352
JRC REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	36.748.709/0001-17	9886/2020	ALTERAÇÃO	5991960	204338
K. DE ABREU VIEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.619.334/0001-05	11488/2020	ALTERAÇÃO	5465168	205729
K.O.M. - MONTAGENS E COMERCIO LTDA	55.464.143/0001-46	6661/2020	ALTERAÇÃO	197947	206011
KAFFA MOBILE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	08.730.563/0001-47	5854/2020	ALTERAÇÃO	1231898	204305
KILARIS GALLANI SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	37.429.812/0001-67	10015/2020	ABERTURA	6082947	205125
KODEX SOLUOES DIGITAIS LTDA ME	24.854.551/0001-80	10262/2020	ENCERRAMENTO	4669487	204015
L. FRUNGILO ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	36.397.199/0001-80	7177/2020	ALTERAÇÃO	5950120	205708
LABGARD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	09.513.510/0001-37	11478/2020	ABERTURA	6084753	205527
LCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	19.216.497/0001-08	11142/2020	ALTERAÇÃO	2852195	205504
LEANDRO DE CASTRO MARTINS	37.638.432/0001-32	10709/2020	ABERTURA	6082351	204963
LED MED COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	37.650.299/0001-30	10974/2020	ABERTURA	6082866	205493
LEONARDO L. DE GODOY LTDA	37.429.606/0001-57	10602/2020	ABERTURA	6083129	205163
LILIAN GORAIEB CASAS	297.053.618-86	101921/2020	ABERTURA	6074910	205130
LIMA AUTO CENTER LTDA - ME	37.337.614/0001-73	10640/2020	ALTERAÇÃO	6049052	205505
LIP CONSULTORIA EM SERVICOS E TREINAMENTOS EIRELI	21.162.868/0001-68	10406/2020	ALTERAÇÃO	3152090	204514
LOJA DE CONVENIENCIA JARDIM AURELIA LTDA	09.214.300/0001-48	10356/2020	ENCERRAMENTO	1304550	205173
LUCAS FRANCISCO BOTEQUIO MELLA	322.406.978-30	100959/2020	ALTERAÇÃO	5970881	205379
LUIZ CLAUDIO BARBOSA SENA – ME	60.277.290/0001-47	10947/2020	ENCERRAMENTO	1415891	199477
LUIZA MATSUIE UENO 92463800887	21.616.240/0001-95	10442/2020	ALTERAÇÃO	3231399	204743
M & S LOGISTICS DO BRASIL ORG LOG DE TRANSP	37.354.295/0001-04	9429/2020	ABERTURA	6082211	204945
M B ROCHA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	37.592.769/0001-56	10519/2020	ABERTURA	6082548	205341
M M CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	37.539.661/0001-08	11038/2020	ABERTURA	6082319	205157
M S V DE OLIVEIRA MANUTENCAO ME	09.300.814/0001-16	10423/2020	ENCERRAMENTO	1315889	205356
MARCELO TONI DA SILVA 90550382615	37.286.000/0001-00	10922/2020	ALTERAÇÃO	6034047	205695
MARCUS VINICIUS PEZZUTTO DO NASCIMENTO 42357083840	33.198.552/0001-05	11031/2020	ALTERAÇÃO	5385628	204379
MARCUS VINICIUS PEZZUTTO DO NASCIMENTO 42357083840	33.198.552/0001-05	11062/2020	ALTERAÇÃO	5385628	205687
MARTINS & PEREIRA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	37.528.732/0001-69	11283/2020	ABERTURA	6083722	205737
MASCIA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI ME	28.986.463/0002-74	10364/2020	ALTERAÇÃO	5183243	204540
MASCIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI ME	28.986.463/0001-93	10371/2020	ALTERAÇÃO	4624254	204535
MAYCON AYALLA BATISTA	33.948.891/0001-61	7714/2020	ALTERAÇÃO	5526264	205372
MEDMANDIC CLINICA MEDICA LTDA	26.940.187/0001-05	5262/2020	ALTERAÇÃO	4252918	203881
MERCADO DA EVA LTDA -ME	24.395.429/0001-93	9936/2020	ALTERAÇÃO	3871541	203976
METALVINE COMERCIO DE METAIS LTDA - ME	22.240.448/0001-15	9925/2020	ALTERAÇÃO	3335216	205767
MINIMERCADO VITTORIA CAMPINAS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	32.948.682/0001-55	10572/2020	ALTERAÇÃO	5349974	204914
MLT - BAR LANCHONETE E BUFFET LTDA. ME	04.236.355/0001-35	9888/2020	ALTERAÇÃO	1416626	203823
MOTHE & ELIAS SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES LIMITADA ME	17.297.498/0001-07	7441/2020	ENCERRAMENTO	2545284	205331
MUST CENTER BRASIL IDIOMAS LTDA ME	33.179.531/0001-42	11303/2020	ALTERAÇÃO	5397782	200115
MYY REPRESENTACOES E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO LTDA	37.514.686/0001-49	10337/2020	ABERTURA	6081860	204360
NATASHA ROMASZKIEWICZ	32.587.979/0001-32	5787/2020	ALTERAÇÃO	5282640	205711
NEO CLASSICA CERVEJARIA LTDA	37.498.543/0001-90	10596/2020	ABERTURA	6081762	204927
NICOLE ALVES NEVES - ME	30.649.683/0001-73	6687/2020	ALTERAÇÃO	4931017	205748

NORTUS - SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA-EPP	16.593.836/0001-87	10667/2020	ALTERACAO	2443902	205137
NORTUS SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	16.593.836/0001-87	11353/2020	ALTERACAO	2443902	205137
PANIFICADORA LUZ DE PRATA LTDA	06.201.035/0001-75	9759/2020	ALTERAÇÃO	1363140	204180
PAPA PASTEL 2 - RESTAURANTE E PASTELARIA LTDA – EPP	03.024.451/0001-57	7662/2020	ENCERRAMENTO	756571	198705
PARAIBA COMERCIO DE ACOS LTDA	29.633.844/0001-51	7643/2020	ALTERAÇÃO	4742729	205712
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	01.404.158/0018-38	9879/2020	ALTERAÇÃO	3115852	204362
PEDRO JOVANELI CHEBL 43305484888	36.783.085/0001-79	10648/2020	ALTERAÇÃO	5980305	206018
PEOPLE SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	02.129.942/0002-80	10668/2020	ALTERAÇÃO	1312227	205353
PGRS BRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA	16.611.211/0001-09	10402/2020	ALTERAÇÃO	2227746	205148
POLYANA DE MORAES CARDOSO CONFECCAO	23.368.944/0001-11	10433/2020	ALTERACAO	3699684	204917
PREMIUM TELECOM COMERCIO E MANUTENCAO DE CELULARES LTDA	37.510.082/0001-24	10187/2020	ABERTURA	6075576	204339
PRISCILA MAIA ALENCAR LTDA	37.420.018/0001-52	10231/2020	ABERTURA	6082459	205335
PRO - AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME	05.492.205/0001-55	101926/2020	ABERTURA	6081916	205539
PROGRESSO ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA	37.246.515/0001-86	9602/2020	ABERTURA	6083030	205144
PROJETUAL PAISAGISMO & EVENTOS LTDA – ME	14.208.277/0001-19	9065/2020	ENCERRAMENTO	1991132	201667
QOP101 - PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	37.422.035/0001-29	9527/2020	ABERTURA	6082220	203882
R. A. ORTA RESTAURACAO AUTOMOTIVA	21.029.463/0001-56	10968/2020	ALTERAÇÃO	3120716	205738
R. NASCIMENTO - ME	08.037.511/0001-90	10271/2020	ENCERRAMENTO	1411535	205733
R2M INCORPORAÇÕES LTDA	13.335.363/0001-20	10279/2020	ALTERAÇÃO	1907603	204745
RAUL MUFFATO DAOLIO SERVICOS MEDICOS LTDA	37.381.523/0001-35	9765/2020	ABERTURA	6082386	205163
RECEITA 00 PIZZARIAS LTDA	34.764.799/0003-76	10616/2020	ABERTURA	3084737	205371
REIZINHO VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	53.341.061/0001-89	9051/2020	ALTERAÇÃO	57673	203449
RENATA DE CAMPOS WASSALL	20.471.657/0001-44	10450/2020	ABERTURA	6075460	204498
RESIDENCIAL SHALOM LTDA – ME	30.741.106/0001-07	10083/2020	ALTERACAO	4961960	205358
RICARDO RISCO FERNANDES 39050906869	24.380.774/0001-53	10089/2020	ENCERRAMENTO	3870880	203975
RLIM SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	13.935.896/0001-42	10695/2020	ALTERAÇÃO	1967339	205716
RMT PLACAS AUTOMOTIVAS MERCOSUL LTDA	37.624.949/0001-72	11213/2020	ABERTURA	6083420	205696
RMZ INFORMATICA LTDA	36.751.637/0001-67	11267/2020	ABERTURA	6084664	205512
RODRIGO LEITE DA SILVA 31834053854	11.724.537/0001-10	10686/2020	ALTERAÇÃO	1785494	205743
RODRIGUES E SANTESSO BOMBAS INJETORAS LTDA	68.178.235/0001-01	10595/2020	ALTERAÇÃO	53899	205337
ROGERIO CLARET LOPES 22420234898	37.393.723/0001-08	10885/2020	ALTERAÇÃO	6043771	205750
ROGERIO VIOL DE PAULA - ME	31.352.629/0001-24	9414/2020	ENCERRAMENTO	5060044	205336
ROSELENE DOS SANTOS MARTINS 10682296830	36.673.324/0001-38	10887/2020	ALTERAÇÃO	5968062	205672
ROSENEI APARECIDA RODRIGUES AVILA 04416254601	28.488.934/0001-33	10544/2020	ALTERACAO	4527232	204758
ROSIMARY SOUZA DE ALMEIDA	103.540.368-40	101994/2020	ABERTURA	6080570	204568
RSS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI	37.352.383/0001-77	10953/2020	ABERTURA	6075479	203261
RYCALL PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	01.536.086/0001-34	6840/2020	ALTERAÇÃO	1360108	202858
S M REPRESENTACOES LTDA - ME	27.094.641/0001-09	10897/2020	ALTERAÇÃO	4263561	205368
SABEMI INTERMEDIADORA DE NEGOCIOS LTDA	09.003.268/0020-14	10153/2020	ENCERRAMENTO	2563460	196983
SACER PARTICIPACOES LTDA	15.649.735/0001-18	10233/2020	ENCERRAMENTO	5315379	205139
SAMUEL GUSTAVO PIRES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	37.457.136/0001-35	10236/2020	ABERTURA	6081908	205140
SCM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	34.590.762/0001-07	8666/2020	ENCERRAMENTO	5663440	205129
SELETO EMPREENDIMENTOS LTDA	35.617.823/0001-45	11218/2020	ABERTURA	6083587	204918
SEMP SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	37.540.645/0001-27	10547/2020	ABERTURA	6084613	205348
SERVICO DE SAUDE DR CANDIDO FERREIRA	46.044.368/0030-97	8682/2020	ABERTURA	6083854	205543
SERVIÇO DE SAUDE DR. CANDIDO FERREIRA	46.044.368/0022-87	8694/2020	ABERTURA	6083145	205170
SERVIÇO DE SAUDE DR. CANDIDO FERREIRA	46.044.368/0019-81	8690/2020	ABERTURA	6077676	204717
SEVERIANO & ABREU TRANSPORTES LTDA - ME	14.479.545/0001-37	10338/2020	ALTERAÇÃO	2015951	205123
SINDICATO DOS TRAB NA IND DE ENE ELETRICA DE CAMPINAS	46.085.528/0001-01	10797/2020	ALTERACAO	1525930	205338
SLM ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA	30.901.210/0001-11	5330/2020	ALTERAÇÃO	5202698	203888
SMARTSTORE COMERCIO E LICENCIAMENTO LTDA	37.502.560/0001-54	11148/2020	ABERTURA	6082114	204202
SOUME ODONTOLOGIA LTDA	37.255.714/0001-50	10144/2020	ABERTURA	6082149	205147
SPE PLANO ALTO ENERGIA	07.319.993/0001-08	10180/2020	ABERTURA	6084478	204957
SS REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES MATERIAL ELETRICO E EMBALAGENS EIRELI	27.461.598/0001-72	8291/2020	ALTERAÇÃO	4333977	206257
SWISS BETA HORTIFRUTI LTDA	37.442.500/0001-93	10183/2020	ABERTURA	6083102	205150
TAVARES & CASTRO COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME	03.901.413/0001-35	10942/2020	ALTERAÇÃO	1705288	205498
TCM BARBOSA	37.668.632/0001-38	11037/2020	ABERTURA	6084729	205526
TECEART MINEIRA DECORACOES LTDA	00.785.236/0001-80	10437/2020	ALTERAÇÃO	1362801	204767
TEKHOUSE ENERGIA SOLAR LTDA	30.496.086/0001-56	10369/2020	ALTERACAO	4892895	205532
TEREZA SPERANDIO PARDIN	34.072.185/0001-61	10350/2020	ENCERRAMENTO	5544998	204523
TIBERI ODONTO LTDA	08.397.882/0001-82	10931/2020	ENCERRAMENTO	1203118	205128
TRACCION CONSULTORIA E GESTAO DE ATIVOS LTDA	31.018.709/0001-48	10237/2020	ALTERAÇÃO	5001544	204919
TRACCION NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	32.654.125/0001-21	10373/2020	ALTERAÇÃO	5360641	204562
UNIVERSAL CLINICA MEDICA LTDA	23.050.732/0001-91	10638/2020	ALTERAÇÃO	3469808	205547
VALORE CAPITAL EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA	37.485.270/0001-40	9917/2020	ABERTURA	6077838	204565
VALQUIRIA DE CARVALHO OLIVEIRA TECNOLOGIA	35.113.669/0001-74	4142/2020	ABERTURA	6084745	205925
VANDERLEI LOPES PINTURAS E MANUTENCAO	37.167.709/0001-96	8617/2020	ABERTURA	6081738	204390
VF - COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	08.912.169/0001-20	8185/2020	ALTERAÇÃO	1439855	199088
VICTOR GUSTAVO DA SILVA COVOLO	257.617.718-29	101900/2020	ABERTURA	6081266	205169
VIDEVALDO DA SILVA REGO JUNIOR	029.244.148-73	101982/2020	ABERTURA	6083790	206193
VILA PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS E VETERINARIA LTDA	37.530.231/0001-17	10655/2020	ABERTURA	6075410	204335
VILELA & VILELA LTDA - ME	26.579.130/0001-14	6775/2020	ALTERAÇÃO	4174399	205757
VISAFRAN SOLUCOES CORPORATIVAS CORRETORA DE SEGUROS LT	26.746.836/0001-23	10510/2020	ALTERAÇÃO	4193547	205339
WESTROCK CELULOSA PAPAEL E EMBALAGENS	45.989.050/0001-81	9408/2020	ALTERACAO	984582	205149
WLAMIR MARINS LTDA EPP	00.060.495/0001-44	10467/2020	ENCERRAMENTO	1330713	205357
WV COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E PORTARIA LTDA ME	19.639.059/0001-52	7871/2020	ALTERACAO	2914263	204959
XROAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	37.453.079/0001-16	9932/2020	ABERTURA	6082572	205344
Z2A ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - ME	29.677.745/0001-71	10779/2020	ALTERAÇÃO	5915155	206005
ZANELLA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	18.480.824/0001-71	10518/2020	ALTERAÇÃO	2737914	205684
ZWING & SILVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	06.053.614/0001-18	10190/2020	ALTERAÇÃO	1464396	205752

CÉSAR C. DE ASSUMPTÃO  
AFTM - CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****Processo SEI nº 2019.000.42532-41****Interessado: Aparecida Rocha da Silva****Assunto: Impugnação do Lançamento do ISSQN-Construção Civil**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, combinado com os artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos constantes da manifestação fiscal, decidido pelo indeferimento da impugnação, haja vista que não restou configurada a decadência do lançamento do ISSQN-Construção Civil nº 031907/2019, publicado no DOM de 12/09/2019, posto que o Parecer Fiscal emitido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI atestou que o imóvel tem como ano base 2014, portanto, dentro do prazo legal previsto no artigo 173 da Lei 5172/66 - CTN.

**Processo SEI nº 2019.000.44380-21****Interessado: Evaristo Ferreira Rocha****Assunto: Impugnação do Lançamento do ISSQN-Construção Civil**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, combinado com os artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos constantes da manifestação fiscal, decidido pelo deferimento da impugnação e pelo cancelamento, de ofício, do lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 031976/2019, uma vez que houve erro na identificação do sujeito passivo, nos termos do art. 145, inciso III, e 149, inciso VIII, d a Lei 5.172/66 -CTN.

**Processo SEL.PMC.2019.00021436-60 de 30/05/2019****Interessado: SAMSUNG ELETRÔNICA DE AMAZÔNIA LTDA.****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 031391/2019, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.792/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

**Processo SEL.PMC.2019.00026296-43 de 03/07/2019****Interessado: ALEXANDRE CAMARGO VICENTINI****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 031690/2019, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.792/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

**Processo SEL.PMC.2020.00014546-36 de 16/03/2020****Interessado: PAULO ROBERTO AYRES DE CAMARGO****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 032669/2020, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.792/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

**Processo SEL.PMC.2019.00027135-12 de 11/07/2019****Interessado: CARLOS ANTONIO SPINA CHIOCCHETTI****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 031607/2019, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.792/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

**Processo SEI nº 2019.00027209-93****Interessado: Marta Raposo de Medeiros****Assunto: Impugnação do Lançamento do ISSQN-Construção Civil**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, combinado com os artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos constantes da manifestação fiscal, decidido pelo deferimento da impugnação e pelo cancelamento do lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 031623/2019, haja vista que restou configurada a decadência prevista no artigo 173 da Lei 5172/66 - CTN.

**Processo SEL.PMC.2019.00049215-38 de 14/11/2019****Interessado: APARECIDA SANCHES****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos constantes da manifestação fiscal (2445535), pelo deferimento da impugnação e pelo cancelamento do lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 032144/2019, com amparo no inciso VIII do artigo 149 da Lei 5172/66.

**BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI**

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO****NOTIFICAÇÃO****À Presserv Engenharia, Construções e Serviços Eireli**

A propósito da obra de Drenagem e Pavimentação do bairro Gleba B, ora em execução em conformidade com o contrato 024/18 e Protocolo Administrativo nº 13/10/32646, informamos que a Suspensão da Ordem de Serviço, formalizada em abril de 2019, foi motivada pela existência de edificações irregulares no leito carroçável de algumas vias, que impediam a continuidade dos serviços tal como projetado.

Considerando que os motivos que ensejaram a Suspensão da Ordem de Serviço não mais existem, a obra já pode ser retomada de imediato. Dessa forma, o Departamento de Obras reitera a notificação publicada no dia 17/08/2020, na qual determinou o restabelecimento da Ordem de Serviço da obra.

Portanto, fica a **Presserv Engenharia, Construções e Serviços Eireli, NOTIFICADA** a retornar as atividades da obra a partir do dia 27 de agosto de 2020.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**ENG. GUSTAVO GARNETT NETO**

DIRETOR - SEINFRA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 109ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
25/08/2020

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **109ª Reunião Extraordinária a ser realizada 3ª feira dia 25 de agosto de 2020, às 18h30, através de reunião virtual, link https://meet.google.com/hmz-ctqh-oc**.

PAUTA:

1. Apresentação, discussão e aprovação dos Pareceres referentes aos PLCs:  
42/2020 - Dispõe sobre a regularização de imóveis urbanos de domínio do Município de Campinas ocupados por organizações religiosas para suas atividades finalísticas em áreas verdes ou institucionais;  
44/2020 - Disciplina o Empreendimento Habitacional de Interesse Social EHS-CO-HAB;  
45/2020 - Altera dispositivo da Lei Complementar nº 189 de 08 de janeiro de 2018 que instituiu o Plano Diretor Estratégico;
2. Assuntos diversos.

Campinas, 20 de agosto de 2020

**JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS**

PRESIDENTE - CMDU

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5343**

PROTÓCOLO: 2020/99/238

PROPRIETÁRIO: ADEMIR MAZUTTI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5546**

PROTÓCOLO: 2020/99/466

PROPRIETÁRIO: LILIAN AVENIENTE MOREIRA VALENTE

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5720**

PROTÓCOLO: 2020/99/540

PROPRIETÁRIO: ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5709**

PROTÓCOLO: 2020/99/574

PROPRIETÁRIO: JORGE LUÍZ COELHO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL

PRAZO: 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5247**

PROTÓCOLO: 2020/99/539

PROPRIETÁRIO: ANANIAS RUBENS CLAUS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

**DEFERIDOS**

PROT. 20/11/7174 WELTON NAHAS CURI - PROT. 19/11/3503 BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - PROT. 19/11/10446 GABRIEL TILLI POLITANO - PROT. 20/11/673 ROBERTO HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELLOS - PROT. 20/11/7767 REALLY INCORPORADORA LTDA - PROT. 19/11/12085 CYRO AUGUSTO VIEIRA MACHADO - PROT. 20/11/3293 ASSOCIAÇÃO DOS DESPACHANTES POLICIAIS DE CAMPINAS - PROT. 20/11/7824 EDSON ROSA BATISTA - PROT. 19/11/13286 ADILSON SANTOS DO ROSARIO - PROT. 20/11/7620 HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE THEODORA - PROT. 20/11/5588 MARIA ELISABETH LEITE DA ROCHA - PROT. 19/11/15203 THAUANA JOSE SILVA - PROT. 20/11/5706 THAUANA JOSE SILVA - PROT. 20/11/4425 VICTOR DE ALMEIDA PRESSER.

**INDEFERIDOS**

PROT. 16/11/6440 PRATEC PROJETOS E URBANISMO LTDA - PROT. 20/11/7462 ICARO SAMPAIO FERREIRA - PROT. 20/11/7465 ALESSANDER SATURNINO FERREIRA - PROT. 20/11/7703 SOMAR PROJETOS CONST. E EMP. IMOB. LTDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 20/11/7284 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTAS DOS IPES - PROT. 20/11/7587 PATRIANI INCORPORAÇÃO 03 SPE LTDA - PROT. 20/11/4340 CONCEPT NOVA CAMPINAS EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT. 20/11/7404 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT. 20/11/6179 TERENCE EDWARD HILL - PROT. 20/11/7150 CARLOS EDUARDO BENATTI - PROT. 20/11/5003 JOÃO ROBERTO CONCON - PROT. 20/11/7156 MARCIO FERREIRA DE VILHENA - PROT. 20/11/7527 RICARDO AUGUSTO PALMA - PROT. 20/11/7377 THIAGO CAMPIDELLI FERNANDES DA SILVA - PROT. 20/11/7509 ANDRE LUIZ TEIXEIRA BATISTA ALVES - PROT. 20/11/7138 EVANDRO MURER - PROT. 20/11/5787 ENDO CARDOSO - PROT. 20/11/7313 ISILDA APARECIDA FERREIRA - PROT. 17/11/12058 ANDRE RICARDO TIM - PROT. 20/10/8863 FERNANDO CESAR SIG-NORETTI - PROT. 19/11/15134 DERLI APARECIDA DOS SANTOS MARCIANO - PROT. 19/11/14901 ROSENI SOUZA DA SILVA - PROT. 19/11/15436 FRANCISCO ROBERTO PINHEIRO MARQUES - PROT. 16/11/12465 ARTUR LEME DA SILVA FILHO - PROT. 16/11/16521 RONALDO ROBERTO MATORANO - PROT. 20/11/7797 JOSIANE OLIVEIRA SOUZA - PROT. 20/11/1008 ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DE CAMPINAS - PROT. 20/11/3679 WALDEMAR QUINTAL - PROT. 20/11/4191 SAGESSE HOLDING LTDA - PROT. 20/11/6057 CEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT. 20/11/7596 TIKARA SHIMOZONO - PROT. 19/11/14538 RS SOUZA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - PROT. 20/11/1156 TGQP EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 20/11/7398 SIVALDO DO NASCIMENTO.

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**

PROT. 20/11/7512 SILVIA BASTOS RITTNER - PROT. 20/11/6440 MAURICIO COELHO DE MORAIS.

**CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS**

PROT. 20/11/7565 PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**GABINETE DO SECRETÁRIO****COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 96/0/24698 ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA - PROT. 19/10/30587 AAB CHACARAS BELA VISTA.

Campinas, 24 de agosto de 2020

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CON-**  
**TROLE URBANO - DECON**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 1º, Lei nº 11.749/2003, por meio do presente edital, torna pública a **intimação nº 04349**, lavrada no dia **22/08/2020**, que estabelece o prazo de **01 (um) dia útil** para **apresentação do Alvará de Uso válido** referente ao estabelecimento situado na **Avenida Doutor Moraes Salles, 2641 - Nova Campinas**, de razão social **CAPELA CAMPINAS BAR LTDA.**, CNPJ **31.418.078/0001-54**. O não atendimento a essa intimação sujeitará o estabelecimento aos ritos previstos na mesma Lei, em seu art. 22.

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**VERA RITA DE FREITAS**  
COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**  
*(EDITAL 003/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

CARGO: MÉDICO - GERAL  
Nome: LUIS FERNANDO MOMMA  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIA PUBLICADA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**

**PORTARIA N.94093/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00038533-25,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido a partir de 18/08/2020, a servidora ELZA MOURA FREIRE THOMAZ, matrícula nº 135918-5, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.94094/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00037012-23,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido a partir de 10/08/2020, a servidora DAYANE ORTEGA DOS SANTOS, matrícula nº 123603-2, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE AGOSTO DE 2020**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo PMC.2018.00021931-61 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 043/2019 - Objeto: Registro de Preços de tubos e materiais para coleta para Laboratório Municipal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 21.562,60 ( Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- CIRURGICA UNIÃO LTDA., no valor total de R\$ 5.337,60 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 477/2019;
- DK DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CENTIFICOS EIRELLI., no valor total de R\$ 13.760,00 ( treze mil, setecentos e sessenta reais), para fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 478/2019;
- DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA., no valor total de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 480/2019;
- SALVI LOPES & CIA. LTDA., no valor total de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais), para o fornecimento do lote 15, Ata Registro de Preços nº 481/2019;

Campinas, 23 de agosto de 2020  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE AGOSTO DE 2020**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo PMC.2019.00028757-68 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 336/2019 - Objeto: Registro de Preços de materiais perfurocortantes para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 41,60 (Quarenta e um reais e sessenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no valor total de R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 150/2020

Campinas, 23 de agosto de 2020  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE AGOSTO DE 2020**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo PMC.2019.00038427-07 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 373/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE SOLUÇÕES.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 10.140,00 (Dez mil, cento e quarenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento quarenta reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 12, Ata Registro de Preços nº 130/2020;

Campinas, 23 de agosto de 2020  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE AGOSTO DE 2020**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo nº PMC.2019.00023168-66 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 215/2019 - Objeto: Registro de Preços de bomba de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 231.420,22 (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., no valor total de R\$ 231.420,22 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 03,04,05,06,07,08,09 e 10, Ata Registro de Preços nº 467/2019.

Campinas, 23 de agosto de 2020  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE AGOSTO DE 2020**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Processo Administrativo nº PMC 2019.00036952-16 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 328/2019 - Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento à Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 30.828,00 ( Trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. no valor de R\$ 30.828,00 ( trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais), para o fornecimento do lote 01 Ata de Registro de Preço nº 017/2020

Campinas, 23 de agosto de 2020  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE AGOSTO DE 2020**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo nº PMC 2018.00035061-71 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 129/2019 - Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma comprimidos para uso das Unidades de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 719.323,21 (Setecentos e dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 47.425,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 16,23 e 34, Ata Registro de Preços nº 450/2019;
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., no valor total de R\$ 132.876,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais), para o fornecimento dos lotes 07,29 e 35, Ata Registro de Preços nº 451/2019;
- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP. no valor de R\$ 65.452,00 ( sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), para o fornecimento dos lotes 51,54 e 55 - Ata de Registro de Preço nº 452/2019;
- AIRMED - EIRELLI., no valor total de R\$ 10.064,00 ( dez mil, sessenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 57, Ata de Registro de Preços nº 453/2019;
- PORTAL LTDA, no valor total de R\$ 3.768,41 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um reais), para fornecimento dos lotes 21 e 36, Ata Registro de Preços nº 454/2019.
- PRODUTOS ROCHÉ QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A., no valor total de R\$ 97.050,00 ( noventa e sete mil e cinquenta reais), para o fornecimento dos lotes 04 e 25, Ata Registro de Preços nº 455/2019;
- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., no valor total de R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais), para o fornecimento do lote 26, Ata Registro de Preços nº 456/2019.
- LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. no valor de R\$ 20.829,60 ( vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 32, Ata de Registro de Preço nº 458/2019.
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor total de R\$ 120.831,20 ( cento e vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 13,14,,22 e 31, Ata Registro de Preços nº 459/2019;
- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP., no valor total de R\$ 215,60 ( duzentos e quinze reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 74, Ata Registro de Preços nº 460/2019.
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., no valor total de R\$ 149.326,40 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 03,06 e 24, Ata Registro de Preços nº 462/2019;
- CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor de R\$ 65.275,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 02 e 10, Ata de Registro de Preço nº 463/2019;

Campinas, 23 de agosto de 2020  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS*  
*À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2020.00016277-51**  
INTERESSADO: HS8II CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ/ CPF: 34.885.201/0001-35  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO POR ENCERRAMENTOS DAS ATIVIDADES.

**PROTOCOLO: PMC.2020.00006487-12**  
INTERESSADO: FLEURY S.A.  
CNPJ/ CPF: 60.840.055/0436-12  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVANA RIPOLI, CPF 364 812 348-32, CRBM 18264.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00034052-50**  
INTERESSADO: JOLY MATTOS CLÍNICA MÉDICA EIRELI  
CNPJ/ CPF: 36.752.570/0001-85  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO COM CONDICIONANTES**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00037921-99**  
INTERESSADO: CAMPIMED - SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - EPP  
CNPJ/ CPF: 21.409.726/0001-52  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00039131-66**  
INTERESSADO: SÍLVIA BENVENUTI DE OLIVEIRA  
CNPJ/ CPF: 102.449.788-75  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00028656-30**  
INTERESSADO: CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA CAIRO LTDA  
CNPJ/ CPF: 04.202.785/0001-36  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00038939-71**  
INTERESSADO: MARISA SIGRIST  
CNPJ/ CPF: 066.614.038-37  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00033617-08**  
INTERESSADO: TATIANA FERREIRA DE CASTRO  
CNPJ/ CPF: 339.547.838-60  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2019.00053427-10**  
INTERESSADO: IASLOMED CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ/ CPF: 13.559.552/0001-86  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TIAGO FERNANDO BATAZZA IASBECH, CRM:138731.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00039457-93**  
INTERESSADO: MURILLO ANTONIO MORAES ALMEIDA  
CNPJ/ CPF: 272.001.756-68  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00033029-57**  
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS  
CNPJ/ CPF: 51.877.926/0001-09  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00039532-06**  
INTERESSADO: NELSON SOLCIA FILHO  
CNPJ/ CPF: 123.762.588-20  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00025871-33**  
INTERESSADO: CASSIO MAURICIO IANNUZZI AMANCIO  
CNPJ/ CPF: 137.671.938-09  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CASSIO MAURICIO IANNUZZI AMANCIO, CPF 137.671.938-09, CRM 74381.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00034614-19**  
INTERESSADO: RAR SERVIÇOS DE CUIDADOS DOMICILIARES LTDA  
CNPJ/ CPF: 34.600.588/0001-36  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00032634-47**  
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP  
CNPJ/ CPF: 46.068.425/0001-33  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00032931-92**  
INTERESSADO: THAIS MOREIRA SILVA  
CNPJ/ CPF: 017.846.112-12  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAIS MOREIRA SILVA, CRO/SP 129048  
**DEFERIDO**

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE*  
*À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2020.00021032-09**  
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
CNPJ/ CPF: 06.626.253/0319-79  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE BRUNA DE OLIVEIRA RUIZ, CRF N° 66.382, CPF 343.244.198-33.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00024047-48**  
INTERESSADO: EWS FARMA COMÉRCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ/ CPF: 12.457.668/0047-24  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RENÊ AUGUSTO FRE-

DERICO SEMPIONATO, CRF N° 47.537, CPF 305.379.078-58.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00035616-26**  
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0855-56  
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES  
**INDEFERIDO** UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO NÃO COMPROVA A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO, DECLARAÇÕES DE SERVIÇO FARMACÊUTICO E FUNCIONÁRIOS TREINADOS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PLEITEADOS: AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR E TESTE RÁPIDO DE COVID19.

**PROTOCOLO: PMC.2020.00030429-47**  
INTERESSADO: GEBARA & CIA LTDA  
CNPJ/ CPF: 45.996.196/0001-54  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00037058-14**  
INTERESSADO: NOVA NATUREZA FARM DE MANIP E HOMEOP LTDA ME  
CNPJ/ CPF: 03.614.210/0001-68  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00034417-28**  
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO  
CNPJ/ CPF: 06.209.132/0002-95  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00028960-12**  
INTERESSADO: CONDE E DAZ DROGARIA LTDA-EPP  
CNPJ/ CPF: 20.013.453/0007-55  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAYANNE SOUSA ROSEMBERG LIMA, CRF N° 86.119, CPF: 099.357.476-97.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00022162-32**  
INTERESSADO: CONDE E DAZ DROGARIA LTDA-EPP  
CNPJ/ CPF: 20.013.453/0007-55  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MAIRA GABRIELE DA SILVA, CRF N° 95.091, CPF 363.808.638-00.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00033596-31**  
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1209-98  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VANESSA CRISTINE DE MARCO MATOS DOS SANTOS, CRF N° 92.118, CPF 453.436.718-02.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00023293-55**  
INTERESSADO: AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ/ CPF: 57.202.418/0001-07  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2020.00036733-43**  
INTERESSADO: CITY PARK ESTACIONAMENTO E ESTADIA DE VEÍCULOS  
CNPJ/ CPF: 03.037.334/0001-28  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFIRO A PRESENTE DEFESA E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) N° N° 336/20RECEBIDO EM 27/07/2020.

**PROTOCOLO: PMC.2020.00039397-18**  
INTERESSADO: PLC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/ CPF: 67.385.757/0001-11  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**JANETE DÔ PRADO ALVES NAVARRO**  
COORDENADORA

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2020.00034056-83**  
INTERESSADO: INSTITUTO KROENER LTDA  
CNPJ/ CPF: 46.993.614/0001-12  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
INDEFERIDO

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS*  
*À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2020.00035598-18**  
INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO  
CPF/CNPJ: 46.020.301/0002-69  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA  
**DEFERIDO COM CONDICIONANTES**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00036529-31**  
INTERESSADO: PMC.2020.00036529-31  
CPF/CNPJ: 122.535.398-05  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE EQUIVOCO DO SETOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL N° 11.830 DE 19/12/2003, INDEFIRO A SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA.

**PROTOCOLO: PMC.2020.00031751-57**  
INTERESSADO: AGNES DE BARROS MAROTTA  
CPF/CNPJ: 921.270.968-00  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00016267-80**  
INTERESSADO: SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS ME  
CPF/CNPJ: 07.832.621/0001-80  
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPOSANBILIDADE TÉCNICA DE GILBERTO BENTO VIEIRA, ADVOGADO, CPF: 101.172.728-50  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00019662-97**  
INTERESSADO: CLÍNICA DE IMAGEM E RADIODIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS SS LTDA

CPF/CNPJ: 05.426.095/0001-23  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00021758-89  
**INTERESSADO:** CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA  
 CPF/CNPJ: 67.167.387/0001-46  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00019241-10  
**INTERESSADO:** CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA  
 CPF/CNPJ: 67.167.387/0001-46  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
 CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:*

Fica o estabelecimento Estética Paris St. Germain, CNPJ 23.068.021/0001-44, localizado a Rua Coronel Francisco Andrade Coutinho, nº 229, bairro Cambuí -Campinas/SP, com atividade estética e outros serviços de cuidados com a beleza, desinterditado, conforme TRM 4591e Decreto Municipal 20.996/2020

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**JANETE DÓ PRADO ALVES NAVARRO**  
 COORDENADOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00036388-66  
**INTERESSADO:** CIRÚRGICA FALCO LTDA  
 CPF/CNPJ: 05.744.240/0001-14  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00036382-71  
**INTERESSADO:** SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA  
 CPF/CNPJ: 03.560.974/0011-90  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO COM CONDICIONANTES**

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00034137-83  
**INTERESSADO:** RAIA DROGASIL S/A  
 CPF/CNPJ: 61.585.865/1771-67  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES  
**"INDEFERIDO** POR MOTIVO DE O ESTABELECIMENTO POSSUIR NÃO CONFORMIDADES CRÍTICAS EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES SOLICITADAS, ALÉM DE NÃO CUMPRIR REQUISITOS DE PROCESSO DE TRABALHO E DE LIMPEZA DAS ÁREAS, A FIM DE MINIMIZAR RISCOS À SAÚDE DOS USUÁRIOS, COMPROMETENDO AS BOAS PRÁTICAS FARMACÊUTICAS, CONFORME FP Nº 10.000214/20."

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00039654-76  
**INTERESSADO:** WINDAUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
 CPF/CNPJ: 00.969.513/0001-05  
 A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE, POR TER O REPRESENTANTE DO AUTUADO SE RECUSADO A ASSINAR O AUTO DE INFRAÇÃO, DÁ CIÊNCIA DO AUTO INFRAÇÃO Nº2807645, LAVRADO EM 21/08/2020, À EMPRESA WINDAUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.969.513/0001-05, ENDEREÇO: RUA PEDRO STANCATO, 576, CHÁCARA CAMPO DOS AMARAIAS, CAMPINAS-SP, ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO - CNAE 2062-2/00. INCORREU EM INFRAÇÃO SANITÁRIA CONSIDERADA DE RISCO À SAÚDE: OBSTAR, RETARDAR OU DIFICULTAR A AÇÃO FISCALIZADORA DA AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. EM ABORDAGEM PRESENCIAL REALIZADA NO ENDEREÇO DA AUTUADA, NÃO FOI AUTORIZADO O ACESSO DA EQUIPE DE INSPEÇÃO ÀS INSTALAÇÕES PRODUTIVAS DA EMPRESA, CONFORME RELATADO NA FICHA DE PROCEDIMENTO 10.000251/20 (PROCESSO SEIPMC.2020.00039651-23), CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 92, 93, 95 E INCISO VIII DO ARTIGO 122 DA LEI ESTADUAL 10.083/98 C/C ARTIGOS 2.º e 3.º DA LEI MUNICIPAL 15139/16, ESTANDO SUJEITO ÀS PENALIDADES CAPITULADAS NOS ARTIGOS 110, 111, 112 E INCISO VIII DO ARTIGO 122 DA LEI ESTADUAL 10083/98 C/C ARTIGOS 2.º e 4.º DA LEI MUNICIPAL 15139/16.  
 O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00037929-46  
**INTERESSADO:** JADE TRANSPORTES LTDA  
 CPF/CNPJ: 53.611.141/0001-07  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00012600-17  
**INTERESSADO:** JADE TRANSPORTES LTDA  
 CPF/CNPJ: 53.611.141/0001-07  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANGELINA BALBINO DA SILVA, CRF Nº 30099  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2019.00049605-17  
**INTERESSADO:** JADE TRANSPORTES LTDA  
 CPF/CNPJ: 53.611.141/0001-07  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CONRADO DE SOUZA LIMA, CRF Nº 38.620  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00028677-64  
**INTERESSADO:** ANTONIA FURIO & CIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 46.064.093/0001-19  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00002956-15  
**INTERESSADO:** INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA  
 CPF/CNPJ: 04.040.383/0001-82  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HECTOR AMÉRICO BARONE FILHO, CRBIO 097853/01-D  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00029854-57  
**INTERESSADO:** COLÉGIO RENOVATUS LTDA  
 CPF/CNPJ: 46.064.093/0001-19  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RAZÃO SOCIAL: COLÉGIO RENOVATUS LTDA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2020.00034376-15

**INTERESSADO:** ALZIRA DEOCLIDES PEREIRA  
 CPF/CNPJ: 25.149.970/0001-84  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
 CHEFE DE SETOR

## PORTARIA Nº 12 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nº 6.547, de Publicada em Diário Oficial do Município do Dia 02.06.1991, que cria os **Conselhos Locais de Saúde**, nomeia os senhores abaixo relacionados como membros dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades de Saúde.

### 1. DISTRITO SUL

**1.1. CENTRO DE SAÚDE "DR. PAULO DE CAMARGO FERRAZ" CS SÃO VICENTE**  
**ELEIÇÃO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019 MANDATO ATÉ 29/10/2021**

#### 1.1. USUÁRIOS

Luiz Carlos do Valle  
 Margarete da Silva  
 Maria Rosângela Leite Ribeiro  
 Maria do Carmo Babosa de Moraes

#### b) Suplentes

Leonardo Antônio da Silva  
 Francisco Massarelli  
 José Aparecido Pavan  
 Luiz Gonzaga Carreiro

### 1.2. TRABALHADORES

#### a) Titulares

Nilma de Fátima Silva Sousa  
 Maria Angela Noronha Ascari

#### b) Suplentes

Lúcia Rejane de Souza Mota  
 Josiane Araújo da Silva

### 1.3. GESTORES

#### a) Titulares

Talita Poliana Roveroni Moraes  
 Jéssica Esteves

**2. CENTRO DE SAÚDE "ACYLINO DE SOUZA SANTOS" SÃO JOSÉ**  
**ELEIÇÃO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2019 MANDATO ATÉ 29/09/2021**

#### 2.1. USUÁRIOS

André Luis Silva de Souza  
 Alexsander Batista Lima  
 Euridécce Teodoro Medeiros  
 Alvinio de Faverir

#### b) Suplentes

Solange Aparecida Ribeiro da Costa  
 Maria Donisete Braganti Venuto  
 Daniel Fortes

Guilhermina Rosa dos Santos

### 2.2. TRABALHADORES

#### a) Titulares

Marcos Antônio Pires Machado  
 Paulo Alexander Camilo

#### b) Suplentes

Kevin Cristina Oliveira Reitor

### 2.3. GESTORES

#### a) Titulares

Andréa Alexandra M. Bacic

**3. CENTRO DE SAÚDE "JOSÉ BATISTA" JD. ESMERALDINA**  
**ELEIÇÃO REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2019 MANDATO ATÉ 10/10/2021**

#### 3.1. USUÁRIOS

Maria Filomena de Bem Ferreira  
 Shirley Sanae Tomitaka  
 Marta Rosana Saurin  
 Aparecida José Santana

#### b) Suplentes

Maria Aparecida Ramos Ferreira  
 Elaine Aparecida Urbana Custódio

### 3.2. TRABALHADORES

#### a) Titulares

Lísia Beatriz Araújo Lara Ferreira  
 Penélope Zapeu Machado

#### b) Suplentes

Aline Zauli dos Santos Moschetto

### 3.3. GESTORES

#### a) Titulares

Suely Elisa do Porto Prado  
 Fernanda Aparecida Fidélis de Souza

### 4. CENTRO DE SAÚDE "ERNESTO SIERRA HUNOVITCH

**ELEIÇÃO REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2019 MANDATO ATÉ 05/09/2021**

#### 4.1. USUÁRIOS

Vagner Emílio Belí  
 Antônio Manoel Teixeira Jairo  
 Maria da Conceição Alves de Brito  
 Antônio Rodrigues de Castro

#### b) Suplentes

Vera Ietma Marilza dos Santos  
 Adão Maria

José Milton Cândido  
 Jeremias Bueno Neto

### 4.2. TRABALHADORES

#### a) Titulares

Fanuel Vander Ananias  
 Beatriz Guedes Dias

#### b) Suplentes

Rosalva de Andrade Mendonça

### 4.3. GESTORES



**a) Titulares**

Carla Aparecida Almeida Sigueira  
Elisa Rietyenes

**5. CENTRO DE SAÚDE "MARIA APARECIDA JACINTO" SÃO DOMINGOS ELEIÇÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019 MANDATO ATÉ 26/09/2021****5.1. USUÁRIOS**

Silvana Bernardo Ferrari  
José Aparecida dos Santos  
Maria Augusta Xavier Conrado Dias  
Antônio César Tpevisan

**b) Suplentes**

Clarice Terezinha de Freitas  
Ana Célia Macapio da Silva  
Maria Aparecida Neves Pereira  
Maria Barboza da Silva

**5.2. TRABALHADORES****a) Titulares**

Sibelle Lima Mosctti  
Inez da Silva Reis

**b) Suplentes**

Fábio Alexander Pansieri  
Tamires Fernandes da Silva Libânio

**5.3. GESTORES****a) Titulares**

Rute Maria da Silva

**6. CENTRO DE SAÚDE "DOM BRUNO GEMBERINI" JD. FERNANDA ELEIÇÃO REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019 MANDATO ATÉ 31/10/2021****6.1. USUÁRIOS****a) Titulares**

Eloisa Helena de Andrade  
Laudinésio Porto dos Reis  
Neuza Aparecida Soares  
Maria Vilma Silva

**b) Suplentes**

Alexandre Moreira Torre  
Edmilson Lopes  
Ninete Rodrigues da Silva de Oliveira  
João Rocha da Silva

**6.2. TRABALHADORES****a) Titulares**

Aline Cristine da Silva  
Sirlene Amparo dos Santos

**b) Suplentes**

Sandra Gomes Barbosa Cândido  
Rogéria Pereira da Silva

**6.3. GESTORES****a) Titulares**

Marita Fontenele Albuquerque Coelho  
Vanessa Cristina dos Santos Pinto

**b) Suplentes**

Thays Silmara Bernardo Rodrigues

**2. 7. CENTRO DE SAÚDE "JAIME CÉSAR CORREA LIMA" ELEIÇÃO REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2019 MANDATO ATÉ 24/10/2021****7.1. USUÁRIOS**

Raildo Diniz Neves  
Luiz Camilo Raimundo  
Caio Vinícius Monteiro da Silva  
Margarida Rosa Junqueira

**b) Suplentes**

Maria de Lourdes de Almeida  
João Gonçalves Batista  
Marta Helena do Prado Eufrozio  
Aline Lima da Mata

**7.2. TRABALHADORES****a) Titulares**

Gislene Aria Bellenati  
Jaime Antônio Ribeiro

**b) Suplentes**

Edmundo Lopes Dantas  
Sandra Maia dos Santos Silva

**7.3. GESTORES****a) Titulares**

Carolina Helena Pereira

**b) Suplentes**

Sônia Falcão de Souza Bianchim  
Paulo Valéria Dominique Magri

**8. CENTRO DE SAÚDE "DR. MANOEL RIOS MURATO" PARANAPANEMA ELEIÇÃO REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019 MANDATO ATÉ 07/11/2021****8.1. USUÁRIOS****a) Titulares**

Ozézias de Jesus dos Santos  
Olmei Alves Vieira  
José Cardoso de Souza  
Domingos Ap. Cardoso de Souza Cunha

**b) Suplentes**

Maria Canossa  
João Araújo Mota  
Maria Ap. De Amorim Beiro

**8.2. TRABALHADORES****a) Titulares**

Josiane da Silva França Martim  
Angela Roberta Malinconico

**b) Suplentes**

Fábio Murilo Leme  
Fernanda Ribeiro Folral

**8.3. GESTORES****a) Titulares**

Juliana A. I. Riviash

**b) Suplentes**

Vanilde Conrado Bocaijuva

**9. CENTRO DE SAÚDE "JOSÉ IGNÁCIO JÚNIOR" JOAQUIM EGÍDIO ELEIÇÃO REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2019 MANDATO ATÉ 26/07/2021****9.1. USUÁRIOS****a) Titulares**

Maria Stela Meloni  
Luci C. Marcon  
Caio César Correa

**b) Suplentes**

Silva Cristina A. da Silva  
Márcio L. Oliveira Pereira  
Fumiko Assabrina  
Sebastião Cândido

**9.2. TRABALHADORES****a) Titulares**

Selma Cristina Arruda  
Eric Grig Kirschner

**b) Suplentes**

Silva Cristina Haddad  
Luis Fernanda Vieira

**9.3. GESTORES****a) Titulares**

Priscila Tiemi Kawashita

**b) Suplentes**

Camila Lopes do Prado

**10. CENTRO DE SAÚDE "DR. PEDRO AGÁPIO DE AQUINO NETTO" CS. BARÃO LARANJA ELEIÇÃO REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019 MANDATO ATÉ 26/11/2021****10.1. USUÁRIOS****a) Titulares**

Maria de Lourdes Souza Fidélis  
Neide Maria da Silva Reis  
Paulo Roberto Venturina  
Raymunda Dimiz

**b) Suplentes**

Leila Fonseca Moeno  
Luiz Carlos Romalho  
Manoel Pereira dos Santos  
Enedina Alexander da Cruz Neves

**10.2. TRABALHADORES****a) Titulares**

Rosineide Aparecida Seco  
Marinalva Rocha de Oliveira

**b) Suplentes**

Márcia Diniz dos Santos

**10.3. GESTORES****a) Titulares**

Sdiana Cristina D'Orásio

**11. CENTRO DE SAÚDE "DR. LAERTE DE MORAES" CS. JD. EULINA ELEIÇÃO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019 MANDATO ATÉ 21/11/2021****11.1. USUÁRIOS****a) Titulares**

Pedro André do Santos  
Roberto Pereira da Silva  
Cristiane Silva Santos  
Mário Gerônimo de Oliveira

**b) Suplentes**

Divaldina Vieira Santos

**12. CENTRO DE SAÚDE "JOSÉ CARLOS BONFÁ" CS. ANCHIETA ELEIÇÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2020 MANDATO ATÉ 13/01/2022****12.1. USUÁRIOS****a) Titulares**

Paulo Eduardo Chiareli  
José Oscar Pereira de Souza  
Valdir Oliveira  
Douglas Fabiano de Melo

**12.2. TRABALHADORES****a) Titulares**

Leila Cristina da Silva  
Magali Cardoso M. Vicente

**b) Suplentes**

André Luiz Bulgarelli  
Rogério Pereira da Silva

**10.3. GESTORES****a) Titulares**

Mário Hermenegildo de Moraes

**13. DISTRITO DE SAÚDE SUL ELEIÇÃO REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019 MANDATO ATÉ 13/01/2021****13.1. USUÁRIOS****a) Titulares**

Maria Vilma Silva  
Eloisa Helena de Andrade  
Raimundo Ferreira de Souza  
Moises Gomes de Souza Nascimento  
Solange Mari Stabile Nigro  
Salvador Barbosa da Silva  
Lordes Soares Meneses  
Ozeias de Jesus dos Santos  
Luiz Camilo Raimundo  
Silvana Cristina Bernardo Ferrari

**13.1. USUÁRIOS****b) Suplentes**

Maria da Conceição Alves de Brito  
Alvino de Faveri  
Luiz Carlos do Valle  
Ednaldo de Oliveira Santos

**13.2. TRABALHADORES****a) Titulares**

Nilton César Sala  
Rosálva de Andrade Mendonça  
Reginaldo Quintana Gomes  
Patrícia Pereira dos Santos Souza  
Jéssica Esteves

**b) Suplentes**

Gislene Ária Bellinati  
Marta Santos Neto Araújo

**10.3. GESTORES****a) Titulares**

Simone Vandezetto Minari  
Rute Maria da Silva  
Viviane Lourenço Guimarães  
Marita Fontenele Albuquerque e Coelho  
Juliana Andrade Lobo Shikasho

**b) Suplentes**

Luciana Carrasco Cantareiro  
Danielle Satie Kassada  
Sueley Elisa do Porto Prado

Campinas, 24 de agosto de 2020

**DR. CARMINO ANTÔNIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DELI RIBEIRO SANTANA"	3443.31.41.0101	61641	"JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE"	021-	2018/156/8919
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.42.67.0200	61322	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	001-	2019/156/4798
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.42.67.0243	61326	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	005-	2019/156/8754
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.42.67.0623	61329	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	037-	2019/156/8756
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.42.67.0611	61331	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	036-	2019/156/8757
"JUSCELINO ALMEIDA DOS SANTOS"	4312.12.16.0634	61726	"JARDIM SORIRAMA"	010-	2019/156/128
"MÁRIA RODRIGUES CASTRO DE MORAIS"	3423.53.76.0335	61639	"VILA MARTA"	001-	2020/156/8776
"SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA"	3343.14.34.0179	61775	"JARDIM NOVO MARACANÁ"	007-	2020/156/1582
"SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA"	3343.42.17.0605	61777	"JARDIM NOVO MARACANÁ"	055-	2019/156/6188
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0444	61677	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	010-	2018/156/7517
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0432	61680	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	011-	2018/156/8949
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0420	61682	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	012-	2018/156/8950
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0407	61683	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	013-	2018/156/8956
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0356	61685	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	014-	2018/156/8957
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0344	61687	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	015-	2018/156/8959
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0332	61689	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	016-	2018/156/8961
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0320	61691	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	017-	2018/156/8962
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0308	61693	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	018-	2018/156/8963
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0108	61695	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	002-	2018/156/8967
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0296	61697	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	019-	2018/156/9014
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0284	61699	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	020-	2018/156/9015
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0272	61701	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	021-	2018/156/9016
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0036	61703	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	008-	2018/156/9017
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0048	61705	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	007-	2018/156/9018
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0060	61707	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	006-	2018/156/9020
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0084	61711	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	004-	2018/156/9022
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0096	61713	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	003-	2018/156/9023

Campinas, 20 de agosto de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 - 2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BANCO RIBEIRAO PRETO S/A"	3362.41.21.0297	61075	"RESIDENCIAL FLÁVIA"	35	2018/156/6180
"DELI RIBEIRO SANTANA"	3443.31.41.0101	61640	"JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE"	021-	2018/156/8919
"EDGARD BASSO"	3414.43.50.0158	61165	"JARDIM DOM NERY"	004-	2020/156/5424
"ESPOLIO DE ANGELO MENDES CORREA"	3421.32.58.0001	61649	"JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS"	001-	2020/156/30
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.42.67.0200	61321	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	001-	2019/156/4798
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.42.67.0623	61328	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	037-	2019/156/8756
"MOSTAFA BARTAR ISFAHANI"	3234.14.64.0225	61570	"ARRUAMENTO FAIM JOSÉ FERES"	010-DES	2020/156/933
"SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA"	3343.14.34.0179	61774	"JARDIM NOVO MARACANÁ"	007-	2020/156/1582
"SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA"	3343.42.17.0605	61776	"JARDIM NOVO MARACANÁ"	055-	2019/156/6188
"TELMA HELENA DE OLIVEIRA DA COSTA BUENO"	3412.32.77.0364	61651	"JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA"	021-	2020/156/3223
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0444	61676	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	010-	2018/156/7517
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0432	61679	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	011-	2018/156/8949
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0420	61681	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	012-	2018/156/8950
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0356	61684	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	014-	2018/156/8957
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0344	61686	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	015-	2018/156/8959
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0332	61688	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	016-	2018/156/8961
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0320	61690	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	017-	2018/156/8962
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0308	61692	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	018-	2018/156/8963
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0108	61694	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	002-	2018/156/8967
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0296	61696	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	019-	2018/156/9014
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0284	61698	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	020-	2018/156/9015
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0272	61700	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	021-	2018/156/9016
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0036	61702	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	008-	2018/156/9017
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0048	61704	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	007-	2018/156/9018
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0060	61706	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	006-	2018/156/9020
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0084	61710	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	004-	2018/156/9022
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0096	61712	"VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA"	003-	2018/156/9023

Campinas, 20 de agosto de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU  
ALAMBRADO NO TERRENO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.42.67.0200	61320	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	001-	2019/156/4798
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.42.67.0243	61325	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	005-	2019/156/8754
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.42.67.0623	61327	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	037-	2019/156/8756
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.42.67.0611	61330	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	036-	2019/156/8757
"JUSCELINO ALMEIDA DOS SANTOS"	4312.12.16.0634	61725	"JARDIM SORIRAMA"	010-	2019/156/128

Campinas, 20 de agosto de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CICERO BORGES PIMENTA"	3423.11.65.0034	61656	CENTRO	026-	2019/156/9387
"ESPOLIO DE RUBENS FERREIRA DA SILVA"	3441.43.15.0252	61572	"JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]"	026-	2019/156/9961
"IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS"	3423.11.50.0020	61636	CENTRO	023-	2020/156/859

Campinas, 20 de agosto de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"LUIS CARLOS DO PRADO CASSADOR"	3261.44.17.0250	61593	"PARQUE DAS FLORES - CONTINUAÇÃO"	004-SUB	2020/156/8583

Campinas, 20 de agosto de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CONDOMINIO ORION"	3413.42.66.0001	61571	"CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA"	001-	2020/156/8068
"ESPOLIO DE AMELIA CORREA VELASCO"	3443.41.46.0001	60865	"PARQUE DA FIGUEIRA"	033-	2020/156/6031
"ESPOLIO DE GUILHERME GUERTO CARRIJO"	3443.12.11.0164	61265	"JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]"	026-	2020/156/5141
"TELMA HELENA DE OLIVEIRA DA COSTA BUENO"	3412.32.77.0364	61650	"JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA"	021-	2020/156/3223

Campinas, 20 de agosto de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CORNELIO DO AMARAL PINTO"	3261.51.97.0176	23569	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA"	045-B-SUB	2020/156/4562
"EDITORA CAMPOS ELISIOS LTDA"	3343.43.85.0250	23651	"JARDIM LISA"	003-	2020/156/301
"ESPOLIO DE ANGELO MENDES CORREA"	3421.32.58.0001	23590	"JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS"	001-	2020/156/30
"ESPOLIO DE JOSE JACINTO BENTO AMARO"	3443.12.33.0027	23551	"JARDIM NOVA EUROPA"	008-	2019/156/5993
"ESPOLIO DE JOSE JACINTO BENTO AMARO"	3443.12.33.0001	23552	"JARDIM NOVA EUROPA"	009-	2019/156/5994

Campinas, 20 de agosto de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDITORA CAMPOS ELISIOS LTDA"	3343.43.85.0250	23650	"JARDIM LISA"	003-	2020/156/301

Campinas, 20 de agosto de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARIA DA GLORIA PIMENTEL MOTTA"	3414.34.34.0001	23686	CENTRO	001-SUB	2019/156/9626

Campinas, 20 de agosto de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*EM 24 DE AGOSTO DE 2020*

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº PMC.2019.00036808-80 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico 325/2019 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto intertravado**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 14.025,00** (quatorze mil e vinte e cinco reais) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 020/2020

**Processo Administrativo nº PMC.2019.00016653-10 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Referente: Pregão Eletrônico nº 381/2019 - Objeto: Registro de Preços de Fertilizante e Calcário**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 34.458,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 157/2020

**Processo Administrativo nº PMC.2019.00026341-32 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico 192/2019 - Objeto: Registro de Preços de ferragens**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 13.910,50** (treze mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 05, 12, 16, 18, 24, 26, 44, 46, 51, 52, 53 e 55 da Ata de Registro de Preços nº 11/20

**Processo Administrativo nº PMC.2019.00018139-55 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico nº 171/2019 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto de vedação e estrutural**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 5.251,00** (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 09, 10 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 426/2019

**Processo Administrativo: nº PMC.2019.00017130-63 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 146/2019 Objeto: Registro de Preços de Materiais Hidráulicos**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 2.720,00** (dois mil setecentos e vinte reais), a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 87, 88 e 89 da Ata de Registro de Preços nº 489/2019

**Processo Administrativo: nº PMC.2020.00018049-80 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 117/2020 Objeto: Registro de Preços de CIMENTO CPH**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 82.462,50** (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP** para fornecimento dos materiais referentes ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 364/20

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Solicitação: 2020000482**

**Empreendimento: FERNANDO MILAN SARTORI**

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:  
 1. Projeto de Drenagem do empreendimento com assinatura do responsável técnico;  
 2. Projeto Básico de Terraplenagem assinado pelo autor e com indicação do número da ART;  
 3. Planta aprovada do levantamento planialtimétrico, conforme especificado na Ficha SEPLAN;  
 4. RRT autor e RRT do responsável técnico do Projeto Simplificado, e ART do autor do projeto de terraplenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: [ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2020000482

Interessado: Fernando Milan Sartori

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Autorização Ambiental para corte da vegetação que havia no terreno.  
 Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)  
 Campinas, 24 de agosto de 2020

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
 Bióloga

## CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os Senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para a reunião extraordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, que acontecerá às 10h do dia 28 de agosto de 2020, sexta-feira, por videochamada cujo acesso se dará pelo seguinte link:

<https://meet.google.com/fxu-ujju-snt>

1) Discussão e votação das ações financiáveis aprovadas no Banco de Projetos: Prorrogações Contratuais:

P22 - Serviço de Alojamento para cães e gatos

P28 - Serviço de Castração Cirúrgica Móvel em Cães e Gatos

P32 - Serviço de Atendimento Médico Móvel de Urgência - SAMU Animal

P33 - Serviço de Cirurgias Ortopédicas em Cães e Gatos

P35 - Serviço de Caminhão com motorista para captura de grandes animais

Novas Contratações:

P01 - Serviço de Coleta, Triagem e Destinação Adequada dos Resíduos do Cigarro

P69 - Atualização, Correções e Melhorias no Sistema de Licenciamento Ambiental

P70 - Projeto de Implantação das Hortas Comunitárias

P74 - Aquisição de Licença Software AutoCAD MAP 3D

2) Reavaliação dos percentuais mencionados no artigo 17 do Decreto n.º 19.110 de 18 de abril de 2016 para fins de elaboração do Plano de Aplicação.

Obs.: A reunião será transmitida ao vivo pelo youtube pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/channel/UCfPTj4qmTIQY-lu2wdScMig>

Campinas, 21 de agosto de 2020  
**ANDREA CRISTINA DE O. STRUCHEL**  
 Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo SEI-CAMPREV.2020.010001107-63 - Contratante: CAMPREV - Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE - Termo de Contrato n.º 11/2020 - Prazo: 18 (dezoito) meses - Valor: R\$ 5.246,06 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos) por compensação - Assinatura: 24/08/2020.

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Diretor Presidente do CAMPREV

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) o **ESCLARECIMENTO n.º 01** referente ao Pregão Eletrônico n.º 010/2020, protocolo n.º 124/2019 - **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em vasos de pressão (compressores) conforme a Norma Regulamentadora n.º 13 do Ministério do Trabalho e Emprego**. Em: 24/08/2020

### DIVISÃO DE COMPRAS

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio a(o) requerente relacionado(a) abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO	PROTOCOLO
74.4	ADRIANA ANGELO	ASSESSOR EXECUTIVO	03/11/2020	FJPO.2017.00000022-44

Campinas, 21 de agosto de 2020  
**SINVAL ROBERTO DURIGON**  
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio a(o) requerente relacionado(a) abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO	PROTOCOLO
21-3	SABRINA KELLY BATISTA MARTINS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/12/2020	FJPO.2019.00000158-34

Campinas, 21 de agosto de 2020  
**SINVAL ROBERTO DURIGON**  
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio a(o) requerente relacionado(a) abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO	PROTOCOLO
79-5	EDSON ANTONIO LEITE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/12/2020	FJPO.2019.00000155-91

Campinas, 21 de agosto de 2020  
**SINVAL ROBERTO DURIGON**  
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º: HMMG.2020.00000057-14. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 043/2020. Ata de Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ASPIRADOR ULTRASSÔNICO TIPO CAVITRON COM INSUMOS PARA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR. Empresa: TRAUMACAMP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.695.839/0001-05. Item 01- R\$ 3.300,00. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 24/08/2020.

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
 Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 2020/7182; Contratada: **Consórcio TRKL**, formado pela empresa líder **Ductor Implantação De Projetos LTDA**, CNPJ/MF n.º 47.096.581/0001-70 e pela empresa **KL Serviços De Engenharia SA**, CNPJ/MF 06.022.644/0001-67. Licitação 05/2020. Objeto: prestação de serviços de engenharia de apoio à SANASA no gerenciamento e fiscalização de obras, contratados junto à Caixa Econômica Federal, contrato n.º 520.217-27. Vigência: 50 meses a partir de 24/08/2020. Valor: R\$ 9.450.351,54.

Contrato n.º 2020/7183; Contratada: **SNF Brasil Comercial Química Eireli**, CNPJ/MF n.º 00.934.286/0001-82. PRE 115/2020. Objeto: polímero catiônico pó. Vigência: 12 meses a partir de 24/08/2020. Valor: R\$ 3.636.600,00.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 2018/6732; PRE 163/2018. Contratada: **W.T. da Silva Fonseca ME**, CNPJ: 15.134.675/0001-09. Objeto: coleta e entrega de malotes ponto fixo. Prorrog. Vig: 12 meses a partir de 22/08/2020. Preço: redução de 35,71%. Valor: R\$ 54.000,00.

Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 2019/6980; PRE 172/2019. Contratada: **Metalacre Indústria e Comércio de Lacs Ltda**, CNPJ: 52.924.099/0001-11. Objeto: lacs de segurança para caixa de proteção hidrômetro. Prorrog. Vig: 03 meses a partir de 30/11/2020.

Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 2018/6730. Contratada: **SEW Eurodrive Brasil Ltda**, CNPJ: 50.981.018/0003-51. Objeto: manutenção motorreduzores SEW. Prorrog. Vig: 12 meses a partir de 20/08/2020. Preço: reajuste de 1,94% item 01. Valor: R\$ 97.936,00.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

## COMUNICADOS DE VEREADORES E 239ª, 240ª, 241ª, 242ª, 243ª, 244ª, 245ª, 246ª, 247ª, 248ª, 249ª, 250ª, 251ª, 252ª, 253ª, 254ª E 255ª REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

### COMUNICADOS DE VEREADORES

Comunicados dos senhores vereadores, das 9h às 9h30.

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 239ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, ÀS 9H30, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei n.º 189/20, Processo n.º 232.900, de autoria do Prefeito Municipal, que "estabelece normas gerais para o procedimento administrativo no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campinas e dá outras providências".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 240ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 239ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

**ÇÃO REMOTA.**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 189/20, Processo nº 232.900, de autoria do Prefeito Municipal, que "estabelece normas gerais para o procedimento administrativo no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campinas e dá outras providências".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 241ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 240ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Resolução nº 1/20, Processo nº 232.037, de autoria da Mesa da Câmara, que "estabelece a adoção de critérios e práticas socioambientais no âmbito das compras e licitações realizadas pela Câmara Municipal de Campinas".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 242ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 241ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 208/19, Processo nº 230.758, de autoria do senhor Pastor Elias Azevedo, com emendas, que "institui, no âmbito do município de Campinas, o programa Disque Campinas Sem Cerol e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao projeto e às emendas de fl. 11 e de fls. 23-24.

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 243ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 242ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 208/19, Processo nº 230.758, de autoria do senhor Pastor Elias Azevedo, com emendas, que "institui, no âmbito do município de Campinas, o programa Disque Campinas Sem Cerol e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao projeto e às emendas de fl. 11 e de fls. 23-24.

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 244ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 243ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 27/20, Processo nº 232.642, de autoria do senhor Zé Carlos, que "altera o § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 224, de 10 de setembro de 2019, que 'dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares na forma que especifica e dá outras providências'".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 245ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 244ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 1ª discussão e votação do Substitutivo Total de fl. 21 ao Projeto de Lei nº 321/13, Processo nº 214.419, de autoria do senhor Thiago Ferrari, que "dispõe acerca da instituição do Serviço Municipal de Hospital Veterinário para Cães e Gatos e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao substitutivo total de fl. 21. Caso o substitutivo total de fl. 21 não seja aprovado, consta do processo o substitutivo total de fls. 73-76, de autoria do senhor Fernando Mendes, com emenda, que "estabelece normas específicas para licitação e contratação de parceria público-privada para construção e gerenciamento de Hospital Veterinário Municipal no âmbito do município de Campinas e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao substitutivo total de fls. 73-76 e à emenda de fl. 116. Projeto original sem parecer da Comissão de Constituição e Legalidade. Apensado: Projeto de Lei nº 42/18, Processo nº 226.256, de autoria do senhor Jota Silva, que dispõe sobre a "implantação do Hospital Veterinário Público de Emergência e Urgência para Cães e Gatos".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 246ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 245ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 2ª discussão e votação do Substitutivo Total de fl. 21 ao Projeto de Lei nº 321/13, Processo nº 214.419, de autoria do senhor Thiago Ferrari, que "dispõe acerca da instituição do Serviço Municipal de Hospital Veterinário para Cães e Gatos e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao substitutivo total de fl. 21. Caso o substitutivo total de fl. 21 não seja aprovado, consta do processo o substitutivo total de fls. 73-76, de autoria do senhor Fernando Mendes, com emenda, que "estabelece normas específicas para licitação e contratação de parceria público-privada para construção e gerenciamento de Hospital Veterinário Municipal no âmbito do município de Campinas e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao substitutivo total de fls. 73-76 e à emenda de fl. 116. Projeto original sem parecer da Comissão de Constituição e Legalidade. Apensado: Projeto de Lei nº 42/18, Processo nº 226.256, de autoria do senhor Jota Silva, que dispõe sobre a "implantação do Hospital Veterinário Público de Emergência e Urgência para Cães e Gatos".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 247ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 246ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) Turno único de discussão e votação do veto total ao Projeto de Lei nº 131/20, Processo nº 232.666, de autoria do senhor Marcelo Silva, que "dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN aos profissionais e às empresas que ficaram impedidos de prestar serviços durante a situação de emergência decretada para enfrentamento da Covid-19".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 248ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 247ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 170/20, Processo nº 232.817, de autoria do senhor Luis Yabiku, que "institui no âmbito do município de Campinas o Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências e dá outras providências".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 249ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO****DA 248ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 170/20, Processo nº 232.817, de autoria do senhor Luis Yabiku, que "institui no âmbito do município de Campinas o Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências e dá outras providências".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 250ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 249ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 177/20, Processo nº 232.833, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos com orientações básicas de combate à Covid-19 em estabelecimentos comerciais considerados essenciais no município de Campinas e dá outras providências".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 251ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 250ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 177/20, Processo nº 232.833, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos com orientações básicas de combate à Covid-19 em estabelecimentos comerciais considerados essenciais no município de Campinas e dá outras providências".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 252ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 251ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 183/20, Processo nº 232.865, de autoria do senhor Marcelo Silva, que "dispõe sobre medidas para o retorno às aulas presenciais no município de Campinas".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 253ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 252ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 183/20, Processo nº 232.865, de autoria do senhor Marcelo Silva, que "dispõe sobre medidas para o retorno às aulas presenciais no município de Campinas".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 254ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 253ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/20, Processo nº 231.828, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que "concede Diploma de Mérito Educacional 'Prof. Darcy Ribeiro' ao professor mestre Pedro Carlos de Carvalho".

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 55/20, Processo nº 232.315, de autoria do senhor Nelson Hossri, que "concede Medalha Arautos da Paz a Francisco de Souza".

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 66/20, Processo nº 232.538, de autoria do senhor Vinicius Gratti, que "concede Diploma de Mérito Cultural 'Guilherme de Almeida' a Teresa Aguiar".

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 85/20, Processo nº 232.820, de autoria do senhor Paulo Galterio, que "concede Diploma de Mérito Esportivo 'Sérgio José Salvucci' a José Eduardo Carvalho de Cairos".

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 69/20, Processo nº 232.677, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "concede Diploma de Mérito Jurídico a Walter Regina Filho".

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 193/20, Processo nº 232.906, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que "denomina Ciclovia Luiz Gustavo Bombonatti Pereira a ciclovia existente no canteiro principal da Avenida Brasília, no Jardim Roseira, entre a Avenida John Boyd Dunlop e Avenida Presidente Juscelino".

7) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 194/20, Processo nº 232.909, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que "denomina Ciclovia Francisco Augusto de Oliveira a ciclovia localizada entre o Villa Garden e a Av. Jorge Tibiriçá (Piçarrão)".

8) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 171/20, Processo nº 232.818, de autoria do senhor Luiz Rossini, que "denomina Praça Aurelio Grasso uma praça pública do município de Campinas".

9) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 79/20, Processo nº 232.479, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Rua Dulce Dias uma via pública do município de Campinas".

10) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 78/20, Processo nº 232.478, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Praça Maris Stella Simão Jorge uma praça pública do município de Campinas".

11) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 77/20, Processo nº 232.477, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Praça Francisco Cobos uma praça pública do município de Campinas".

12) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 76/20, Processo nº 232.476, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Rua Ottaviano Papaiz uma via pública do município de Campinas".

13) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 3/20, Processo nº 231.760, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Rua Major José Ananias Nogueira uma via pública do município de Campinas".

14) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 24/20, Processo nº 231.816, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Rua Rene Ferreira de Godoy uma via pública do município de Campinas".

15) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 38/20, Processo nº 232.041, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Rua Thereza Montagner Baú uma via pública do município de Campinas".

16) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 39/20, Processo nº 232.042, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Centro de Lazer Monsenhor Geraldo Azevedo um centro de lazer do município de Campinas".

17) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 60/20, Processo nº 232.318, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Rua Adolfo de Camargo uma via pública do município de Campinas".

18) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 151/20, Processo nº 232.758, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Rua Manoel Dias uma via pública do município de Campinas".

19) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 150/20, Processo nº 232.757, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Rua Benito Daniel Olmos Hernandez uma via pública do município de Campinas".

20) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 160/20, Processo nº 232.781, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Praça Vanderlei Prodosimo um remanescente de praça pública do município de Campinas".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 255ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 254ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) Turno único de discussão e votação da Moção nº 139/20, de autoria do senhor Luiz Rossini, que "apela ao presidente da Câmara dos Deputados, senhor Rodrigo Maia, e ao presidente do Senado, senhor Davi Alcolumbre, para que o Congresso Nacional retire do texto da reforma tributária os artigos que preveem a alíquota de imposto para os livros".

2) Turno único de discussão e votação da Moção nº 140/20, de autoria do senhor Aurélio Cláudio, que "apela aos excelentíssimos senhores deputados estaduais para que votem favoravelmente à Emenda nº 11, de autoria do nobre deputado Major Mecca, contrária à extinção da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU".

3) Turno único de discussão e votação da Moção nº 141/20, de autoria do senhor Jorge Schneider, que "apela ao Senado Federal para inclusão em pauta, votação e aprovação do Projeto de Lei do Senado - PLS nº 158/2018, que institui o 'Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards'".

4) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 1.022/20, de autoria do senhor Gilberto Vermelho, que "requer o arquivamento de emenda modificativa ao PLO nº 176/20".

5) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 1.049/20, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "requer manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Roberto Gagliardi".

6) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 1.050/20, de autoria do senhor Luiz Yabiku, que "requer votos de aplauso ao Prof. Dr. Rodrigo Ramos Catharino pela posse no cargo de diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp".

7) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 1.021/20, de autoria do senhor Gustavo Petta, que "requer, respeitosamente, a convocação da secretária Municipal de Educação de Campinas, Sra. Solange Villon Kohn Pellicer, nos termos do art. 138, III e XI, do Regimento Interno, para prestar esclarecimentos".

Campinas, 24 de agosto de 2020  
**MARCOS BERNARDELLI**  
 Presidente

#### DIRETORIA-GERAL

### PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DO BIÊNIO 2019-2020

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 49/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

Art. 1ª Coordenadora de Manutenção e Conservação, servidora VALÉRIA DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO GONÇALVES fica designada como Fiscal do Contrato nº 10/2020, celebrado com a empresa Forthunity Scalco Eireli EPP, o servidor JOÃO TADEU ROLTA fica designado como Fiscal Auxiliar do contrato e a servidora LUIZA EMÍLIA LANZA SOBRAL MENEZES fica designada como Fiscal Auxiliar Substituto do contrato, conforme atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93, na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020 e nos próprios termos do contrato.

Parágrafo único: A Fiscal de Contrato deverá encaminhar relatório à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 210 dias corridos de antecedência ao término da vigência do atual contrato, sugerindo à Administração: a) a prorrogação do contrato; b) uma nova licitação para o objeto; c) descontinuidade do objeto.

Art. 2º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor do contrato referido no art. 1º, e a servidora MILENA MARIA PALLIOTO PERSICANO, como gestora auxiliar do contrato, conforme o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, e Ordem de Serviço nº 03/2020.

Art. 3º O servidor LEONARDO DIAS DE CARVALHO fica designado como Fiscal Administrativo do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 4º O servidor RICARDO DA SILVA POIANI fica designado como Fiscal Administrativo Substituto do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência nº 11/2020 a partir da publicação deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 7º Publique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2020.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 50/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

Art. 1ª Coordenadora de Manutenção e Conservação, servidora VALÉRIA DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO GONÇALVES fica designada como Fiscal do Contrato nº 05/2020, celebrado com a empresa LM Conservação Predial Ltda EPP, o servidor JOÃO TADEU ROLTA fica designado como Fiscal Auxiliar do contrato e o servidor CARLOS ALEXANDRE MACEDO fica designado como Fiscal Auxiliar Substituto do contrato, conforme atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93, na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020 e nos próprios termos do contrato.

Parágrafo único: A Fiscal de Contrato deverá encaminhar relatório à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 210 dias corridos de antecedência ao término da vigência do atual contrato, sugerindo à Administração: a) a prorrogação do contrato; b) uma nova licitação para o objeto; c) descontinuidade do objeto.

Art. 2º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor do contrato referido no art. 1º, e a servidora PATRÍCIA MARQUÊS DE OLIVEIRA SILVA, como gestora auxiliar do contrato, conforme o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, e Ordem de Serviço nº 03/2020.

Art. 3º O servidor LEONARDO DIAS DE CARVALHO fica designado como Fiscal Administrativo do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 4º O servidor RICARDO DA SILVA POIANI fica designado como Fiscal Administrativo Substituto do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência nº 05/2020 a partir da publicação deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 7º Publique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2020.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 51/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

Art. 1º O Coordenador de Segurança, o servidor MARCO ANTONIO DIAS DA SILVA fica designado como Fiscal do Contrato nº 39/2019, celebrado com a empresa Naviseg Segurança e Vigilância Eireli, o servidor FELIPE DE SOUZA GARBE fica designada como Fiscal Auxiliar do contrato e o servidor ALEX DE JESUS ANDRADE fica designado como Fiscal Auxiliar Substituto do contrato, conforme atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93, na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020 e nos próprios termos do contrato.

Parágrafo único: O Fiscal de Contrato deverá encaminhar relatório à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 210 dias corridos de antecedência ao término da vigência do atual contrato, sugerindo à Administração: a) a prorrogação do contrato; b) uma nova licitação para o objeto; c) descontinuidade do objeto.

Art. 2º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor do contrato referido no art. 1º, e a servidora PATRÍCIA MARQUÊS DE OLIVEIRA SILVA, como gestora auxiliar do contrato, conforme o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, e Ordem de Serviço nº 03/2020.

Art. 3º O servidor LEONARDO DIAS DE CARVALHO fica designado como Fiscal Administrativo do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 4º O servidor RICARDO DA SILVA POIANI fica designado como Fiscal Administrativo Substituto do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência nº 113/2019 a partir da publicação deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 7º Publique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2020.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 52/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

Art. 1ª Diretora de Infraestrutura e Serviços, servidora LUIZA EMÍLIA LANZA SOBRAL MENEZES fica designada como Fiscal do Contrato nº 64/2018, celebrado com a empresa FADSEG Terceirização e Serviços em Segurança Ltda - ME, o servidor RICARDO REZENDE RIBEIRO fica designado como Fiscal Auxiliar do contrato e o servidor RODRIGO VEIGA REBOLLA fica designada como Fiscal Auxiliar Substituto do contrato, conforme atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93, na Ordem de Serviço da Presidência nº XX/2020 e nos próprios termos do contrato.

Parágrafo único: A Fiscal de Contrato deverá encaminhar relatório à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 210 dias corridos de antecedência ao término da vigência do atual contrato, sugerindo à Administração: a) a prorrogação do contrato; b) uma nova licitação para o objeto; c) descontinuidade do objeto.

Art. 2º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor do contrato referido no art. 1º, e o servidor GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI, como gestor auxiliar do contrato, conforme o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, e Ordem de Serviço nº 03/2020.

Art. 3º O servidor LEONARDO DIAS DE CARVALHO fica designado como Fiscal Administrativo do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 4º O servidor RICARDO DA SILVA POIANI fica designado como Fiscal Administrativo Substituto do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência nº 72/2019 a partir da publicação deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 7º Publique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2020.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 53/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

Art. 1ª Coordenadora de Manutenção e Conservação, servidora VALÉRIA DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO GONÇALVES fica designada como Fiscal do Contrato nº 88/2018, celebrado com a empresa Delta Engenharia e Serviços EIRELI, o servidor CARLOS ALEXANDRE DE MACEDO fica designado como Fiscal Auxiliar do contrato e o servidor DIEGO CAIO BOTELHO VERZAY fica designada como Fiscal Auxiliar Substituto do contrato, conforme atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93, na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020 e nos próprios termos do contrato.

Parágrafo único: A Fiscal de Contrato deverá encaminhar relatório à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 210 dias corridos de antecedência ao término da vigência do atual contrato, sugerindo à Administração: a) a prorrogação do contrato; b) uma nova licitação para o objeto; c) descontinuidade do objeto.

Art. 2º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor do contrato referido no art. 1º, e o servidor GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI, como gestor auxiliar do contrato, conforme o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, e Ordem de Serviço nº 03/2020.

Art. 3º O servidor LEONARDO DIAS DE CARVALHO fica designado como Fiscal Administrativo do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 4º O servidor RICARDO DA SILVA POIANI fica designado como Fiscal Admi-



nistrativo Substituto do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência nº 180/2018 a partir da publicação deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 7º Publique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2020.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 54/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

#### R E S O L V E:

Art. 1º O Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, servidor SÉRGIO ROBERTO DAMIATI fica designado como Fiscal do Contrato nº 46/2018, celebrado com a empresa NGC Comércio e Serviços LTDA - EPP, o servidor MARCELO MURNICELLI DE OLIVIERA fica designado como Fiscal Auxiliar do contrato e o servidor HUGO FERNANDES DE FREITAS OLIVEIRA fica designada como Fiscal Auxiliar Substituto do contrato, conforme atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93, na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020 e nos próprios termos do contrato.

Parágrafo único: O Fiscal de Contrato deverá encaminhar relatório à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 210 dias corridos de antecedência ao término da vigência do atual contrato, sugerindo à Administração: a) a prorrogação do contrato; b) uma nova licitação para o objeto; c) descontinuidade do objeto.

Art. 2º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor do contrato referido no art. 1º, e a servidora MILENA MARIA PALLIOTO PERSICANO como gestora auxiliar do contrato, conforme o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, e Ordem de Serviço nº 03/2020.

Art. 3º O servidor LEONARDO DIAS DE CARVALHO fica designado como Fiscal Administrativo do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 4º O servidor RICARDO DA SILVA POIANI fica designado como Fiscal Administrativo Substituto do contrato referido no art. 1º, conforme atribuições previstas na Ordem de Serviço da Presidência nº 03/2020.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência nº 115/2018 a partir da publicação deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 7º Publique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI  
PRESIDENTE

**CORONAVÍRUS COVID-19**

## DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



**USE MÁSCARA**  
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



**HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS**  
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



**LAVE AS MÃOS**  
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



**USE ÁLCOOL EM GEL 70%**  
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



**CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR**  
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



**MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO**  
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://coronavirus.campinas.sp.gov.br)

**A AÇÃO PROTEGE,  
A UNIÃO FORTALECE.**  
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.




**CORONAVÍRUS COVID-19**

# USAR MÁSCARA


## PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

**HIGIENIZE AS MÃOS**

ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA




A MÁSCARA DEVE COBRIR TODO O NARIZ E A BOCA




**NÃO TOQUE OS OLHOS, BOCA OU NARIZ**


SEM HIGIENIZAR AS MÃOS




SUBSTITUA A MÁSCARA A CADA 3 HORAS



**RETIRE A MÁSCARA DE PANO PELAS TIRAS LATERAIS E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM**



**DEIXE DE MOLHO 30 MINUTOS**  
COM 1/2 LITRO DE ÁGUA, SABÃO E 1 COLHER DE ÁGUA SANITÁRIA.



*Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.*

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://coronavirus.campinas.sp.gov.br)

**A AÇÃO PROTEGE,  
A UNIÃO FORTALECE.**  
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

